



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/PMJ/PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ON-LINE E EM NUVENS PARA LICENCIAMENTO URBANÍSTICO, AMBIENTAL, SANITÁRIO E DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS, INTEGRADOS EM TEMPO REAL POR MEIO DE PLATAFORMAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA
Pregoeiro e Equipe de Apoio/PMJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL 008/2021/PMJ/PP

PREÂMBULO

DIA	26/10/2021
HORA	Às 15:00 horas
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA.
INFORMAÇÕES	Fones: (093) 3542-1266 Em dias úteis das 07h30min às 13h30min

O Município de Jacareacanga torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio, realizara processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- a) **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2021.
- b) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- a) O documento de qualificação prévia (declaração ou CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
- b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura do Contrato.
- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
 - i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
 - ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
 - i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art.44, Lei 123/2006).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso "I" do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas "ME's" e "EPP's", que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso "III" Art. 45, Lei 123/2006);
- i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;
 - ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização, implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software on-line e em nuvens para licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas, gestão, fiscalização e arrecadação de receitas próprias, integrados em tempo real por meio de plataformas públicas e privadas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Jacareacanga, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 3. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
- 4. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
- 5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
- 6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
- 7. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou CNH e CPF do representante legal e do procurador; (cópias autenticadas).
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso “VII” da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.

- f. Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

10. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL: **008/2021/PMJ/PP**
ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL: **008/2021/PMJ/PP**
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

14. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
15. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DA PROPOSTA DE PREÇOS

16. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
17. A proposta deverá conter:
- a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
 - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - d. Deverão ser especificados na proposta a **MARCA E MODELO** de cada item cotado nesta licitação;
18. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo XII).
19. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
20. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

21. O julgamento da Proposta será menor preço por lote. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
22. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
23. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
24. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



25. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
26. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
27. É vedada a oferta de lance com empate.
28. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
29. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
30. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
31. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
32. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por lote, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
33. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
34. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
35. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

36. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

37. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor(es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

38. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:

a. Habilitação Jurídica:

- i. Cédula de identidade ou CNH
- ii. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- iii. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- iv. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- v. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- vi. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração”, com firma reconhecida ou assinada por meio de certificado digital, que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- i. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ii. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- iii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



situação regular no cumprimento de impostos e tributos, como também a certidão municipal da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

- v. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
- vii. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - ii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

d. Outros Documentos:

- i. Alvará de Funcionamento;
- ii. Anexo XI - Certidão de Adimplência, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Caso a licitante apresente esta certidão com irregularidades com este Município, estará automaticamente INABILITADA.
- iii. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;
- iv. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- v. Anexo XIII - Declaração de Inexistência de servidores municipais no quadro de pessoal.
- vi. CERTIDÃO ESPECÍFICA, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada com os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa. A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.
- vii. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados. A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

39. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório ou por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



40. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
41. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

43. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) úteis dias, a contar da ocorrência.
44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
45. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

46. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o contrato.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0032.2006 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.40.00 – **SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO P.JURIDICA**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

47. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

48. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

49. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

50. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão contratante deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

51. O Contrato com fornecedor/prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições do contrato;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



III - não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de contrato nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS SANÇÕES

52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. Autenticação por servidor será realizada somente até às 13h30min do dia anterior a licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



58. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
59. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de Jacareacanga/PA, no horário de atendimento das 07h30min às 13h30min.
60. Fazem parte integrante deste edital:
- a. Anexo I - Termo de Referência
 - b. Anexo II – Roteiro Para Análise da Amostra (Prova de conceito);
 - c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
 - d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
 - e. Anexo V- Modelo de Proposta Comercial.
 - f. Anexo VI - Modelo de habilitação
 - g. Anexo VII - Modelo de Credenciamento
 - h. Anexo VIII - Minuta do Contrato
 - i. Anexo IX - Comprovante de Retirada de Edital
 - j. Anexo X- Declaração de Microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparadas.
 - k. Anexo XI - Certidão de Adimplência, junto a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
 - l. Anexo XII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - m. Anexo XIII - Declaração de Inexistência de servidores municipais no quadro de pessoal.
61. Para maiores informações:
- a. O edital poderá ser consultado por qualquer interessado, na qual estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (<https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com. E setor de licitações, localizado na Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP 68.195-000, durante o expediente normal.
62. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis;
63. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Jacareacanga/PA, 13 de Outubro de 2021.

ATHOS CELIO OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização, implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software on-line e em nuvens para licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas, gestão, fiscalização e arrecadação de receitas próprias, integrados em tempo real por meio de plataformas públicas e privadas.

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é organizado Lote Único para assegurar o pleno atendimento da necessidade da Administração.
- 1.2. Pregão Presencial.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, com posterior apresentação de Amostras. Para fins de classificação das propostas será considerado o Menor Valor Global constante na Planilha de Formação de Preços deste Termo.
- 1.4. A justificativa para adoção do critério de julgamento de menor preço por lote se deu por questões de compatibilidade entre os itens/módulos do objeto pretendido, os quais serão fornecidos por uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou não, a critério da licitante.
- 1.5. **TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES, PLATAFORMA TECNOLÓGICA, GRUPOS DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES**
- 1.6. A forma como estão organizados os requisitos e apresentadas as terminologias neste Termo de Referência advém exclusivamente da estratégia que se adotou para organizar este referencial técnico, sendo dispensável que as Soluções dos Softwares ofertadas adotem as mesmas terminologias e formas de organização dos requisitos aqui especificados. Entretanto é obrigatório que as mesmas contemplem integralmente os requisitos descritos neste Termo;
- 1.7. Os requisitos descritos neste Termo de Referência correspondem às características MÍNIMAS do objeto que o Contratante pretende adquirir, não havendo limitação quanto a oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma no processo de licitatório.
- 1.8. As Soluções de Softwares especificadas neste Termo de Referência são compostas por aplicações web, sob as quais a Contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-las, atualizá-las, hospedá-las e operacionalizá-las, quando se aplicar, em ambientes de Centros de Dados, para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a execução dos Serviços
- 1.9. O registro do domínio, a criação de eventuais subdomínios, bem como o gerenciamento e a hospedagem dos serviços de DNS (Domain Name System), ficarão sob a exclusiva responsabilidade do Contratante, que os fará de forma direta ou indireta.

2. OBJETIVO

- 2.1. A realização da contratação de softwares integrados de gestão de licenciamentos municipais e tributários, contemplando funcionalidades ainda não presentes no sistema atualmente utilizado pelo município. Com a implantação da pretendida ferramenta de gestão tributária e de licenciamentos de empresas haverá interoperacionalidade entre os módulos, os quais estarão integrados via web.
- 2.2. Pretende-se realizar transformação digital no município, integrando os serviços a serem disponibilizados aos cidadãos e contribuintes a todos os entes da federação. Assim, estarão em total sintonia os empreendedores, o Governo Federal, via REDESIM, o Governo do Estado, via



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Junta Comercial e, as Secretarias Municipais, as quais realizam os atos de licenciamentos locais.

- 2.3.** A atual gestão visa inserir política municipal de desburocratização com objetivo de fortalecer e regularizar os empreendimentos locais, do início ao fim do processo, com os atos de consulta prévia, registro, licenciamentos municipais, atualização cadastral, baixa do registro cadastral e de renovações das licenças nos âmbitos das secretarias municipais e de registro na Junta Comercial do Estado, facilitando o ambiente de negócios local.
- 2.4.** Desse modo, objetiva-se a inserção de novo modelo de gestão tributária e de regularização de atividades econômicas no município, com pilares e constitucionais e legais capaz de criar uma cultura da presunção da boa-fé nas relações entre o município e o cidadão-empresendedor pertinentes aos processos de licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e tributários, com transparência, responsabilidade e eficiência.
- 2.4.1.** Por fim, espera-se que a oferta de serviços públicos online gere igualdade de oportunidades para pequenas, médias e grandes empresas como medida para o crescimento econômico local e fomenta o empreendedorismo.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Diante da necessidade de adequação às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), a administração pública necessita realizar processos de transformação rápida do uso de sistemas de e-government para plataformas online inteligentes, denominado “Governo 4.0”.
- 3.2.** Diante da necessidade, a presente gestão pretende implantar serviços e tecnologias online voltadas a realizar a gestão de fluxos processuais, tributários, reduzir o tempo médio de abertura de empresas, simplificar procedimentos internos entre os órgãos municipais.
- 3.3.** Espera-se que a plataforma atuará em favor da melhoria do ambiente de negócios e da promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Jacareacanga, pois o uso de tecnologias seguras e inovadoras é um caminho para o governo disponibilizar serviços, em tempo real, para a otimização e transparência na gestão dos recursos disponíveis e do capital humano, melhorando a produtividade da administração pública e sua capacidade de fornecer políticas, programas e projetos eficientes e de qualidade para a sociedade.
- 3.4.** Dessa forma, a medida da atual gestão para tornar mais ágil o licenciamento de empresas é a simplificação e a automatização desses procedimentos sem, contudo, deixar de realizar a análise de risco de competência municipal.
- 3.5.** Observa-se ainda, que o processo de licenciamento de atividades de baixo risco no município é tratado com toda a complexidade e exigências das atividades de alto risco. Este é um dos aspectos centrais que causam um emaranhado de problemas aos empreendedores, congestionando o processo de licenciamento de negócios.
- 3.6.** Observamos ainda, a necessidade de realização de procedimentos seguros e padronizados, com parametrização da classificação de risco e unificação de protocolos, tornando o trâmite de licenciamento mais eficiente e seguro.
- 3.7.** Todo o esforço da administração converge no interesse público, ou seja, na efetiva entrega de serviços aos cidadãos / empreendedores, proporcionando acesso à informação e serviços públicos online sem burocracia e com menor custo, visto que haverá simplificação dos fluxos internos dos órgãos, com a padronização e simplificação das rotinas administrativas dos órgãos envolvidos nos licenciamentos, reduzindo custos operacionais via gerenciamento eletrônico, tornando mais ágil o intercâmbio de informações entre a gestão e a população.
- 3.8.** Por fim, não podemos deixar de citar o atual momento que vivemos, onde há a necessidade de implementação de políticas capazes que preservar a saúde da população e dos próprios servidores públicos, com incentivo e disponibilização serviços e atendimento, preferencialmente, online.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados terão as seguintes especificações:

4.1.1. Plataforma Web de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

4.1.1.1. Possuir interoperabilidade de dados, em tempo real, com a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM da Junta Comercial) e possibilita a sincronização e uniformização dos procedimentos de dados cadastrais de pessoas jurídicas entre as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras, Finanças, Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Secretarial Estadual de Fazenda.

4.1.1.2. Realiza o licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas via web. Possui matriz de risco das atividades econômicas e utiliza inteligência artificial para auxiliar o empreendedor a realizar o processo de Viabilidade e Licenciamento de Baixo Risco de forma automática, os Processos de Licenciamento de Alto Risco, Alteração, Renovação Anual de licenças e baixa de empresas de forma 100% online e integrada.

4.1.2. Plataforma Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

4.1.2.1. Possuir ambiente de Desenvolvimento/Homologação e Produção da Unidade de Suporte Técnico (UST) para uso do App de Licenciamento Municipal de pessoas jurídicas (Disponibilizados nas lojas Google Play-Android e App Store-iOS) para acesso dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet, integrada em tempo real a plataforma municipal visando desburocratizar o licenciamento municipal de empresas, abrangendo consulta de viabilidade, alteração cadastral, renovações anuais e baixa de empresas. Contemplando servidores para armazenamento e hospedagem da base de dados em Data Center/Cloud Computing (nuvens) de alta performance e elevada segurança com a seguinte especificação: South1 F4s v2 (4 vCPU(s), 8 GB RAM) x 730 Hours; Linux – CentOS; Pay as you go; 0 managed OS disks – P4.

4.1.3. Plataforma Web de Lançamento e Gestão do ISS (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, Declaração Eletrônica de Bancos, Monitoramento, Fiscalização e Contencioso on line)

4.1.3.1. Plataforma deverá completar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe);

4.1.3.2. O documento fiscal Eletrônica deverá possuir codificação em dígitos binários e acessado por diversos dispositivos tecnológicos.

4.1.3.3. Deverá registrar e armazenar as prestações de serviços, entre qualquer cidade brasileira e exterior do país, sujeitas a tributação do Imposto Sobre Serviço (ISS).

4.1.3.4. Seguirá os padrões da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), com possibilidade de obtenção de inovações de uma série de requisitos, serviços e funcionalidades online para simplificar o cumprimento das obrigações tributárias.

4.1.3.5. A plataforma deverá ser customizada com base na jornada dos usuários, eliminando uma série de fragilidades dos tradicionais sistemas de notas eletrônicas e estruturada com parâmetros que contempla de forma automática e inteligente as normas instituídas na Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 139/2011, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 175/2020 e legislação municipal.

4.1.3.6. Possibilitar a interligação com a Plataforma Web de Licenciamento de Empresa, Conciliação de Dívidas on line, dentre outras, e ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) realizando a gestão automatizada da alíquota do ISS, a notificação e o processamento instantâneo dos eventos de desenquadramento e exclusão do Simples Nacional, malha fina fiscal e arquivos online padronizados para processamento no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso do Simples Nacional (SEFISC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 4.1.3.7. Realizar a gestão automática dos serviços cujo ISS deve ser recolhido no estabelecimento do prestador e/ou no local da prestação.
- 4.1.4. Plataforma Web de emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa (NFSA)**
- 4.1.4.1. A NFSe Avulsa será emitida pela Plataforma Web e armazenada em nuvens e disponíveis em computador, tablets e celulares, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISS por meio do registro online das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISS decorrente de serviços realizados por profissionais autônomos.
- 4.1.5. Plataforma Web de Gestão do IPTU e ITBI**
- 4.1.5.1. Gerenciamento online dos tributos imobiliários.
- 4.1.5.2. Permitirá a geração e pagamento de boletos do IPTU, ITBI e Taxas pelo celular. Emissão de boletos de forma online, com compensação instantânea utilizando o Qr Code do Pix.
- 4.1.5.3. Possibilitará alteração do cadastro do imóvel, consultas de débitos, solicitações de desmembramentos, unificação de imóveis.
- 4.1.6. Plataforma Web de Conciliação da Dívidas**
- 4.1.6.1. Plataforma que realiza a conciliação online da dívida ativa tributária e não tributária da fazenda pública municipal, com modernas tecnologias para realizar a gestão eficiente e automatizada da cobrança amigável e judicial, via Protesto Eletrônico ou Execução Fiscal Eletrônica.
- 4.1.6.2. Possibilitará a realização de parcelamento online de débitos com Application Programming Interface (APIs) de integração via webservice com o CRA (Central de remessas de Arquivo) para realização de Protesto Eletrônico com Cartórios;
- 4.1.6.3. Possibilitará a integração via webservice com o Tribunal de Justiça do Estado para realização de Execuções Fiscais via PJE.
- 4.1.6.4. Conter permissão aos usuários da Procuradoria, contribuintes, advogados e demais servidores públicos para:
- a) a gestão online da inscrição do débito em dívida ativa emissão e envio automatizado da CDA;
 - b) emissão de certidões de regularidade fiscais, geração e envio automático de notificações de cobrança por meio do Domicílio Tributário Eletrônico;
 - c) petições online e cobrança via protesto eletrônico ou execução fiscal, bem como acompanhamento e gestão dos débitos.
 - d) credenciamento de usuários;
 - e) simulação e realização de parcelamento online, emissão de boletos com o QR Code do PIX;
 - f) negociações ou renegociações online;
 - g) consulta de processos.
- 4.1.7. Infraestrutura Tecnológica e de Segurança de Dados da Plataforma Integrada**
- 4.1.7.1. Domicílio Tributário Eletrônico: Possibilita a comunicação e a modernização dos atos do processo administrativo fiscal a serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos via web.
- 4.1.7.2. Certificado Digital: Disponibilizar o acesso por login com senha aos contribuintes definidos pela administração e por Certificação Digital seguindo os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
- 4.1.7.3. Application Programming Interface (APIs): Disponibilização de interface para integração em tempo real da plataforma da prefeitura com ambientes corporativos públicos, e de empresas privadas com plataformas próprias para otimização de serviços públicos online.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 4.1.7.4. Recolhimento de tributos por meio do PIX: Possibilidade de emissão do boleto de pagamento com registro do QR Code do Pix para recolhimento rápido, seguro e compensação de guias de pagamento de forma automática e instantânea para todas as plataformas online.
- 4.1.7.5. LGPD: Implementação de regras parametrizadas para coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, garantindo mais segurança para o usuário.
- 4.1.7.6. Hospedagem da Plataforma Web em Data Center/Cloud Computing (Ambiente em Nuvens): A Plataforma Web Integrada com o acesso e o uso *Online* dos dados e manutenção em um servidor de uso exclusivo do Município, que será hospedado um Data Center / Cloud Computing de alta performance e elevada segurança no arquivamento da base de dados, disponibilidade e escalabilidade, baixo custo e backup em storage com custódia externa.
- 4.1.7.7. Certificações de Segurança: Gestão de Sistemas Operacionais e Aplicações em Data Center / Cloud Computing. Dentre os serviços do Gerenciamento de Servidores oferecidos estão: a) Aplicação de regras de firewall; b) Acompanhamento dos gráficos de uso de banda; c) Monitoramento de portas (portas TCP, ex: HTTP-80, FTP21, SMTP-25); d) Monitoramento avançado (CPU, memória, espaço em disco, IO, Web Robots); e) Backup e restore; f) Suporte técnico; g) Aplicação de patches; h) Autenticação, integridade de dados e privacidade dos serviços garantidos via SSH SOBRE HTTPS.
- 4.1.7.8. Infraestrutura do Ambiente Operacional da Plataforma Integrada: Ambiente operacional composto dos seguintes requisitos: a) Um servidor de aplicação JBOSS; b) Um servidor de banco de dados; c) Um Storage Area Network (SAN); d) Rotina diária de backup; e) Sistema operacional Linux CentOS versão 7; f) Banco de dados PostgreSQL 9.3
- 4.1.7.9. Infraestrutura do Ambiente Operacional da Plataforma Integrada: Ambiente operacional composto dos seguintes requisitos:
- a) Um servidor de aplicação JBOSS: As plataformas online exigidas neste edital poderão ser disponíveis em linguagem de programação WEB além das contidas neste Edital também em Java, PHP, C Sharp.Net, Visual Basic.Net e outras, desde que cumpram os requisitos exigidos necessários para realização da integração e interoperabilidade de dados entre sistemas corporativos públicos e privados por meio de Application Programming Interface (APIs) e as demais funcionalidades contidas neste edital; b) Um servidor de banco de dados; c) Um Storage Area Network (SAN); d) Rotina diária de backup; e) Sistema operacional Linux CentOS versão 7, retificamos que também serão aceitas outras aplicações e atualizações do sistema operacional Linux, como por exemplo o Ubuntu Server, Debian, Slackware, Red Hat, dentre outras, desde que cumpram os requisitos de segurança, funcionalidades e outras exigências do edital; f) Banco de dados PostgreSQL 9.3: Além do bnco de dados SGBD PostgreSQL exigido neste edital, também serão aceitos outros disponíveis no mercado como o Oracle, MySQL, Microsoft SQL Server, dentre outros, desde que cumpram os requisitos de segurança, funcionalidades e outras exigências do edital.
- 4.1.7.10. UI e UX Mobile: Ambiente web desenvolvido e em permanente evolução, baseado na experiência do usuário para oferta de serviços online responsivos e na palma da mão do servidor público, empreendedores e contribuintes.
- 4.1.7.11. Inteligência Artificial: Permanente utilização de automatização de trabalho de máquinas, garantindo a otimização na oferta de serviços públicos online, interoperando e sincronizando dados e informações em tempo real, entre os entes federados, empresas, cidadãos e contribuintes.
- 4.1.7.12. Blockchain: Atualizações contínuas da tecnologia na plataforma, garantindo a integridade e a segurança das transações entre gestores, servidores públicos, empreendedores e cidadãos. Aumentando a credibilidade, a transparência, a eficiência e a confiança na prefeitura.
- 4.1.8. Manutenção Corretiva**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 4.1.8.1. A manutenção da Plataforma Integrada seguirá a norma [ISO/IEC, 2006], quanto à modificação de produto de software executada após a entrega a fim de corrigir os problemas detectados, concretizando o aperfeiçoamento da plataforma para alinhamento de requisitos, o que inclui acertos emergenciais de programas.
- 4.1.9. Suporte On-Line**
- 4.1.10. Será disponibilizado suporte técnico remoto para o tratamento de falhas, dúvidas e orientações técnicas acerca do uso da web e mobile, bem como a investigação e tratamento de supostos erros.
- 4.1.11. Treinamento on-line**
- 4.1.11.1. Os treinamentos deverão ser realizados de modo permanente aos servidores públicos para uso das tecnologias e suas inovações, conforme as atualizações e customizações a fim de possibilitar a efetivação e a operacionalização das ferramentas.
- 4.2.** A Solução Web de Gestão do Imposto Sobre Serviços será parametrizado com as regras da Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 157/2016, Lei Complementar nº 175/2020 e as Leis Complementares do Regime do Simples Nacional: Leis Complementares nº 123/2006, 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016.
- 4.3.** A Plataforma Web deverá estar em consonância com as recentes normativas (Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução CGSIM nº 51 / 2019), afetas à simplificação dos processos de licenciamento de empresas, o serviço de consulta de viabilidade de endereço e de emissão de taxas para o funcionamento da empresa será realizado de forma automática para as atividades de Baixo Risco A, Baixo Risco B e Alto Risco.
- 4.4. Da responsabilidade Socioambiental**
- 4.4.1.** A contratada se compromete, sob pena de infração e rescisão contratual, a:
- 4.4.1.1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- 4.4.1.2. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezoito anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz;
- 4.4.1.3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- 4.4.1.4. Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias;
- 4.4.1.5. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



fornecedores;

- 4.4.1.6. Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados a proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:
- a) “Condições ultrajantes”: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo;
 - b) “Condições sub-humanas”: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza;
 - c) “Condições degradantes de trabalho”: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.
- 4.4.1.7. A CONTRATANTE poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, garantida a prévia defesa, caso se comprove que a CONTRATADA, subcontratados ou fornecedores utilizem-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

5. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)

5.1. Requisitos mínimos de segurança, disponibilidade, portabilidade e sigilo da informação

5.1.1. Segurança

- 5.1.1.1. Com o objetivo de endossar que a solução confira segurança às informações que serão armazenadas nos data centers da empresa provedora, esta deverá possuir certificação da norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001 e manter sua validade no decurso da vigência do contrato;
- 5.1.1.2. Garantir que as Soluções ao serem acessadas pelo navegador de internet (web browser) sempre utilizem o protocolo de segurança SSL (Secure Sockets Layer), que adicionará criptografia aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro de Dados (datacenter), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários
- 5.1.1.3. Acesso e o uso *on-line* dos dados e manutenção em servidor de uso exclusivo do Ente Federado, que será hospedado em Data Center / Cloud Computing de alta performance e elevada segurança.
- 5.1.1.4. Segurança, Gestão de Sistemas Operacionais e Aplicações em Data Center / Cloud Computing;
- 5.1.1.5. Dentre os serviços do Gerenciamento de Servidores necessários estão:
 - a) Aplicação de regras de firewall;
 - b) Acompanhamento dos gráficos de uso de banda;
 - c) Monitoramento de portas (portas TCP, ex: HTTP-80, FTP21, SMTP-25);
 - d) Monitoramento avançado (CPU, memória, espaço em disco, IO, Web Robots);
 - e) Backup e restore;
 - f) Suporte técnico;
 - g) Aplicação de patches;
 - h) Autenticação, integridade de dados e privacidade dos serviços garantidos via SSH SOBRE HTTPS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.2. Infraestrutura do ambiente operacional

5.2.1. O ambiente operacional deverá ser composto do seguinte:

- 5.2.1.1. Um servidor de aplicação JBOSS;
- 5.2.1.2. Um servidor de banco de dados;
- 5.2.1.3. Um Storage Area Network (SAN);
- 5.2.1.4. Rotina diária de backup;
- 5.2.1.5. Sistema operacional Linux CentOS versão 7;
- 5.2.1.6. Banco de dados PostgreSQL 9.3.

5.2.2. QUANTO A RESPONSABILIDADE E A UTILIZAÇÃO DE WEB APP¹ E APP²

5.2.3. Atender aos padrões da web design³ responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções de Software nas áreas pública, deverão responder de forma proativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação;

5.2.4. Especificações Técnicas das tecnologias da Informação e Comunicação

- 5.2.4.1. O Aplicativo móvel (App) para dispositivos tipo *smartphone* e tablet, contemplará as seguintes atividades:
 - 5.2.4.1.1. Serviços de desenvolvimento de soluções contemplando todas as fases do ciclo de vida de desenvolvimento de soluções para dispositivos móveis;
 - 5.2.4.1.2. Serviços de manutenção contemplando as demandas evolutivas, adaptativas, perfectivas e corretivas;
 - 5.2.4.1.3. Serviços de distribuição contemplando atividades inerentes à operacionalização dos aplicativos junto aos ambientes, públicos ou privados, nos quais serão publicados;
 - 5.2.4.1.4. Serviços de monitoramento que consistem nas atividades de acompanhamento do desempenho dos aplicativos em operação no ambiente de produção;
 - 5.2.4.1.5. Serviços de assessoria contemplando análises e estudos técnicos para apoio consultivo.
- 5.2.4.2. O App deverá conter *design* responsivo, ou seja, suas telas se adaptam automaticamente ao formato do *ecrã* do dispositivo tecnológico utilizado, estando adequado às multiplataformas utilizáveis pelos empreendedores.
- 5.2.4.3. O App de gestão de licenciamentos disporá de estrutura de *Web Service* com serviço de integração com base de dados da Junta Comercial.
- 5.2.4.4. Permitirá a validação da assinatura eletrônica pela Plataforma de Gestão de Licenciamentos, contemplando as seguintes regras:
 - 5.2.4.4.1. Extrair a chave pública do certificado;
 - 5.2.4.4.2. Verificação do prazo de validade do certificado utilizado;
 - 5.2.4.4.3. Monta e valida a cadeia de confiança dos certificados validando também a LCR (Lista de Certificados Revogados) de cada certificado da cadeia;
 - 5.2.4.4.4. Validação do uso da chave utilizada (Assinatura Eletrônica) de tal forma a aceitar certificados somente do tipo A (não serão aceitos certificados do tipo S);

¹Progressive **Web App** (PWA) é um termo usado para denotar uma metodologia de desenvolvimento de software. Pode ser visto como uma evolução híbrida que se posiciona entre as páginas web (web sites) e um aplicativo móvel (APP). Usa a mesma tecnologia de um site responsivo, entretanto apresenta um formato diferente do convencional. Normalmente é utilizado para apresentar as informações em formato de lista o que facilita a experiência do usuário e a interação.

²**APP Aplicativo Móvel**, conhecido pelo acrônimo APP, é uma solução de software desenvolvida para ser instalada e executada diretamente em dispositivos eletrônicos móveis.

³**web design** é uma extensão da prática dos trabalhos do [design gráfico](#), onde o foco do projeto é a criação de [websites](#) e documentos para o ambiente da internet.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 5.2.4.4.5. Garantia que o certificado utilizado é de um usuário final e não de uma Autoridade Certificadora;
- 5.2.4.4.6. Adoção das regras definidas pelo RFC 3280 para LCRs e cadeia de confiança;
- 5.2.4.4.7. Validação da integridade de todas as LCR utilizadas pelo sistema;
- 5.2.4.4.8. Prazo de validade de cada LCR utilizada (verificar data inicial e final). A forma de conferência da LCR deve ser feita de 2 (duas) maneiras: *On-line* ou *Download* periódico.
- 5.2.4.4.9. As assinaturas digitais das Mensagens são verificadas considerando o horário fornecido pelo Observatório Nacional;
- 5.3. Disponibilidade do Servidor**
 - 5.3.1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
- 5.4. Acesso Instantâneo a Registros e Dados**
 - 5.4.1. O serviço deve disponibilizar mecanismo que garanta o download em arquivo único de dados, arquivos e registros realizados na plataforma.
 - 5.4.2. Este mecanismo deve estar disponível para o(s) administrador(es) nomeado(s) pela Administração para gestão do sistema sem que haja necessidade de solicitação ou interferência humana.
 - 5.4.3. Deve permitir conexão a um número ilimitado de servidores (físicos ou virtualizados), estações de trabalho, câmeras e contas de usuários de modo a permitir suas configurações através de uma única interface gráfica de usuário (GUI);
 - 5.4.4. Deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema para um único arquivo (XML, texto plano ou em banco de dados SQL);
 - 5.4.5. Deve fornecer uma ferramenta para extrair registros do banco de dados e outras informações necessárias para o suporte sem a necessidade de desligamento da aplicação;
 - 5.4.6. O software deverá disponibilizar à CONTRATANTE consultas, emissão e visualização de relatórios pela internet, por intermédio de navegador web, em tempo real, com informações referentes aos processos e procedimentos. Esses dados deverão ficar disponíveis para acesso da CONTRATANTE em tempo real durante toda a vigência do contrato.
- 5.5. QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS (E-MAILS)**
 - 5.5.1. Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), quando ocorrer, seja promovida autonomamente pela Solução;
- 5.6. QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE**
 - 5.6.1.1. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;
 - 5.6.1.2. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

6. CONFIGURADOR BÁSICO DE MENUS

- 6.1.** As Soluções deverão conter gerenciador de menus aptos a realizar redirecionamento para os Módulos de Serviços do website, de forma geral ou especificamente para um conteúdo, através de links, sem a necessidade de informar o caminho URL (Uniform Resource Locator) completo dos mesmos;
- 6.2.** Permitir que, na área pública do website, possam ser incorporados menus verticais, do tipo lateral, com até 3 (três) níveis hierárquicos (sub menus ou sub níveis de menu) e menus horizontais, do tipo barra de menus, com até 2 (dois) dois níveis;
- 6.3.** Permitir a incorporação de itens nos menus, da área pública do website, redirecionando-os para recursos externos ao website, através de links, informando o caminho URL completo dos mesmos;
- 6.4.** Permitir que os itens dos menus, na área pública do website, ao serem acionados, possam abrir os recursos relacionados, na janela atual ou numa nova janela do navegador (web browser);
- 6.5.** Permitir, através do gerenciamento, que, caso existam níveis hierárquicos de menus, na área pública do website, os mesmos possam ficar recolhidos, ou seja, ocultos, e, serem expandidos, para fim de sua exibição, quando for comandado pelos internautas;
- 6.6.** Permitir que o gerenciamento dos menus ocorra através do recurso de “arrastar e soltar” os seus elementos (os itens dos menus) quando exibidos nas interfaces dos usuários responsáveis, utilizando para tal o mouse ou outro dispositivo de controle/acesso, quando se aplicar;
- 6.7.** Gerenciar a seleção de um tipo de menu entre os existentes na área pública do website, do tipo vertical ou horizontal, que deverá ser exibido quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis, em razão do recurso de responsividade;
- 6.8.** Permitir, através do gerenciamento, que os itens dos menus, na área pública do website, fiquem ocultos, até que a sua exibição seja autorizada pelos usuários responsáveis.
- 6.9.** Gerenciar a incorporação de notícias e matérias, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website;
- 6.10.** Gerenciar a incorporação de arquivos com conteúdo de áudio e de vídeo, compondo um repositório único no website, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a data de inserção no repositório; (2) o título do conteúdo de áudio e vídeo; (3) a descrição do conteúdo de áudio e vídeo e; (4) a categoria ou subcategoria padronizadas do conteúdo de áudio e vídeo, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis;
- 6.11.** Gerenciar a incorporação de arquivos de imagens num repositório único para sua posterior exibição na área website, em página web específica, conforme design prévio, disponibilizando as referidas imagens para consumo interno dos demais Módulos de Serviço, quando se aplicar;
- 6.11.1.** Gerenciar a incorporação de legislações acervadas do Contratante, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único do website, informando para cada legislação incorporada, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria padronizada da legislação, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) a numeração da legislação; (3) a data de assinatura da legislação; (4) a data da publicação da legislação na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



área pública do website;

- 6.11.2.** Gerenciar a incorporação de links úteis para sua posterior exibição no website;
- 6.11.3.** Gerenciar a incorporação de perguntas e suas respectivas respostas frequentes, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a descrição da pergunta; (2) a descrição da resposta relacionada à pergunta; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da pergunta, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) a ordem (sequência) de exibição da pergunta e; (5) as unidades da estrutura organizacional do Contratante;
- 7. REQUISITOS DE NEGÓCIO GERAIS**
- 7.1.** Os Requisitos de Negócio especificados neste Termo de Referência, constituem-se num conjunto de recursos OBRIGATÓRIOS, que deverão integrar a Solução de Software ofertada.
- 7.2.** Gerir de forma correta e eficaz os tributos municipais e consequente a arrecadação junto aos contribuintes;
- 7.3.** Gerenciar a parametrização de juros, alíquotas, multas e correção que serão utilizados na operacionalização da Solução;
- 7.4.** Permitir a geração de Certidão Negativa de Débito pelos contribuintes, prestadores e tomadores de serviços, que integram a base cadastral mobiliária e imobiliária do município sede do Contratante;
- 7.5.** Permitir que ocorra a verificação da autenticidade dos documentos fiscais e da Certidão Negativa de Débito, descrita no item anterior, emitidos previamente pela Solução utilizando o navegador de internet (web browser) a partir de dispositivos eletrônicos móveis, tablets ou smartphones, valendo-se de um aplicativo de leitura de QRCODE previamente instalado, onde os referidos dispositivos móveis deverão ler, através da câmera digital incorporada, o código QRCODE de verificação da autenticidade e processá-lo automaticamente na Solução;
- 7.6.** Gerenciar a incorporação de mensagens de alerta relativas à identificação de eventuais divergências e/ou de inconsistências nas informações prestadas pelos contribuintes, inerentes às atividades e/ou ações específicas controladas pela Solução, que contribuirão para automatizar a comunicação de prazos, bem como a notificação dos contribuintes, quando se aplicar;
- 7.7.** Oferecer um canal assíncrono de comunicação eletrônica, provido integralmente pela Solução, entre o Contratante e os contribuintes, promovendo em razão da segurança a gravação dos históricos das conversações produzidas no canal, com a possibilidade de gerenciar respostas padronizadas que poderão ser utilizadas pelos profissionais do Contratante, no intuito de otimizar as respostas às demandas dos contribuintes;
- 7.8.** Permitir a correção automática de dados do cadastro econômico municipal, vinculando as informações oriundas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sem a necessidade de lançamento manual, possibilitando atualizar as informações de empresas baixadas na receita federal, bem como atividades incluídas ou excluídas do cadastro, atualizações de endereço, atualizações de enquadramento de ISS e atualizações de contatos.
- 7.9.** Possibilitar a parametrização de grupos de usuários e de perfis de usuários, restringindo níveis de acessos (leitura, inclusão, exclusão) por rotina. Possibilitar ainda, cadastrar usuários associando a um perfil de usuário ou de forma individualizada, restringindo os níveis de acesso.
- 7.10.** Fornecer relatórios que promovam o cruzamento de dados em busca de divergências nas declarações prestadas pelos contribuintes.
- 8. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.1. Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

8.1.1. Web Service

- 8.1.1.1. A Plataforma de Licenciamento Municipal (Plataforma Web) deverá possibilitar a parametrização e integração com outras plataformas, por meio de *webservice*;
- 8.1.1.2. A plataforma deverá dispor de *web service* para processar os dados de empreendedores e empresas nos procedimentos de licenciamento na Junta Comercial do Estado, onde serão realizados os pedidos de Viabilidade, Constituição, Alteração, Renovação e Baixa de empresa no Sistema Integrador da Junta Comercial.
- 8.1.1.3. A solução deverá ser compatível com computadores *desktop*, *tablet*, *smartphone*, possuir *web design* responsivo, fornecendo licenças de *software* e serviços de implantação e atualização de versão, treinamento e de suporte especializado para os servidores públicos envolvidos no programa;
- 8.1.1.4. O aplicativo realizará serviços online integrados para tramitação dos processos de viabilidade, abertura, alteração, renovação e baixa de empresas;
- 8.1.1.5. O *App de Licenciamento Municipal* e suas atualizações deverão ser disponibilizados nas lojas (Google Play ou App Store) aos cidadãos e empresas. Os recursos destes dispositivos aproveitarão as características da portabilidade e conectividade para melhorar a entrega de serviços *on-line* aos cidadãos-empresários.
- 8.1.1.6. Possibilitará o acesso aos procedimentos iniciados na Junta Comercial do Estado, para que os fiscais municipais possam realizar o acompanhamento e atribuir as pendências que julgarem necessárias de acordo com as atividades pretendidas pelo empresário.
- 8.1.1.7. Possuir funcionalidades vinculadas a atribuições correspondentes às competências de cada servidor público que a utiliza, restringindo ou ampliando acessos, atribuindo autonomia na configuração da plataforma que poderá ser customizada de acordo com os dados oficiais, legislação municipal, cadastro dos tipos de licenças de acordo com a competência de cada secretaria, bem como os parâmetros para cálculos e cadastro de legislação.
- 8.1.1.8. Possibilitar o acompanhamento dos processos pelo servidor público, que visualizará as informações originadas na Junta Comercial do Estado;
- 8.1.1.9. A Plataforma deverá disponibilizar tela com as informações cadastrais básicas do imóvel informado pelo interessado, tais como metragem do terreno, área construída, zonas, etc.
- 8.1.1.10. Possibilitar a classificação de risco das atividades econômicas de forma automática conforme normativa federal.

8.1.2. Cadastramento e Credenciamento das Empresas de Direito Público e Privado

- 8.1.2.1. O cadastramento e o credenciamento na Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas possibilitarão o registro de senha de acesso ao sistema;
- 8.1.2.2. Após o cadastro de senha e login de acesso, o usuário poderá acompanhar o(s) processo(s) vinculados aos seu CPF/CNPJ e se comunicar com as secretarias municipais envolvidas no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



processo de licenciamento, bem como receber diligências, enviar documentações, acessar pareceres, dentre outras recomendações deliberadas na plataforma.

- 8.1.2.3. O acesso pelo empreendedor poderá ser realizado por meio de senha pessoal ou por Certificação Digital;

8.1.3. Consulta de viabilidade de endereço

- 8.1.3.1. A Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas deverá permitir a customização para receber os parâmetros urbanísticos estabelecidos, conforme a legislação urbanística local;

- 8.1.3.2. Possibilitará a geração automática de consulta de viabilidade de endereço, considerando o local escolhido para localização do empreendimento;

- 8.1.3.3. O resultado da consulta de viabilidade será disponibilizado a partir de metodologia própria da Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas, que utilizará a base de dados fornecida pelo empresário *versus* os parâmetros de tipo de uso permitidos pelo zoneamento municipal para determinada zona da cidade;

- 8.1.3.4. A consulta de viabilidade de endereço deverá indicar três resultados:

- a) APROVADA para instalação, caso em que serão informados os requisitos necessários para funcionamento;
- b) REPROVADA para instalação, quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo;
- c) PENDENTE, quando houver insuficiência de informação nos bancos de dados municipais, anterior a análise fiscal, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos.

- 8.1.3.5. Caso a atividade econômica seja permitida pela legislação urbanística, sua solicitação terá aprovação automática para trâmite na Junta Comercial.

- 8.1.3.6. Após consulta de viabilidade, o usuário realizará o cadastro ou alteração cadastral junto a Plataforma, através do preenchimento de dados do responsável legal, contador e/ou outro usuário autorizado.

8.1.4. Dos Licenciamentos

- 8.1.4.1. Após o registro na Junta Comercial do Estado, o usuário da Plataforma utilizará o protocolo único utilizado no ato de registro para acessar os demais passos para regularização da empresa;

- 8.1.4.2. A Plataforma direcionará, por demanda, para análise dos órgãos competentes, considerando o grau de risco e seguindo as orientações contidas no preenchimento do cadastro ou alterações por meio de validações automáticas das informações fornecidas.

- 8.1.4.3. Cada órgão municipal exercerá suas prerrogativas legais de fiscalização (poder de polícia), gerenciando o passo a passo do licenciamento para os casos em que forem necessários, possuindo a funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações, de forma integrada a internet, para o empreendedor no processo de licenciamento de atividades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.1.4.4. A ferramenta permitirá aos usuários a emissão online de guias (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento das taxas das licenças.
- 8.1.4.5. Possibilitará a emissão dos certificados de licenciamento online;
- 8.1.4.6. A plataforma deverá conter a funcionalidade de renovações anuais dos licenciamentos, quando necessário;
- 8.1.4.7. A plataforma deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelos órgãos respectivos.

8.1.5. Especificação das Funcionalidades

- 8.1.5.1. A Plataforma de Licenciamento Municipal (Plataforma Web) disponibilizará serviços com acesso por *login*, que permitem:
 - a) O acompanhamento e realização da Consulta de Viabilidade Automática, em tempo real, por meio de protocolo único gerado pela REDESIM (Junta Comercial), para empresas, entidades e demais pessoas jurídicas de direito público e privado;
 - b) A verificação automática do local observando as normas de uso e ocupação do solo previstas na legislação urbanística do município e envia respostas automáticas aos empreendedores sobre a possibilidade ou não de instalação de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e de outras naturezas no endereço informado pelo interessado;
 - c) Utilizar *browser* padrão *Internet Explorer*, *Netscape*, *Mozilla* ou semelhante. Bastando informar o número do protocolo para realizar a consulta;
 - d) Que seja realizado o cadastramento por meio da aba “Iniciar Credenciamento”, após os trâmites encerrados na Junta Comercial, para acompanhar o processo de cadastro do empreendimento, bem como o meio necessário para a resolução das pendências inerentes ao processo;
 - e) Que após o credenciamento, o usuário tenha acesso aos serviços de emissão automática de alvarás quando se tratar de atividade de baixo risco, licenciamentos e autorização para o funcionamento, pela internet;
 - f) Permitir a consulta da situação cadastral. O usuário deve informar o CNPJ e gerar o *Comprovante de Inscrição Municipal*. A Solução deverá permitir a consulta de autenticidade das licenças, para tanto, o usuário deve informar o CNPJ, Número do código CNAE, Tipo de Licença, Exercício e Número do Protocolo;
 - g) Visualização do menu *Perguntas Frequentes*, no qual é possível consultar as dúvidas mais recorrentes: conceitos gerais, credenciamento, obrigatoriedade do recadastramento e credenciamento na plataforma, certificado digital, licenças e alvarás eletrônicos, etc.;
 - h) O acesso aos manuais em formato de texto, vídeos tutoriais e áudios com orientações de usos de suas funcionalidades;
 - i) A consulta ao conteúdo da legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e que fundamentam sua parametrização;
 - j) Ambiente para contato com as secretarias em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, bastando para isso, informar a secretaria à qual será direcionada a comunicação e o preenchimento do formulário;
 - k) Indicadores que contabilizam: Viabilidade Automática, Licença Automática Baixo Risco A, Licença Automática Baixo Risco B e Licença de Alto Risco;
 - l) Menus de acesso rápido às secretarias que permitirão a visualização de informações institucionais, Fluxo de Licenciamento, Documentos, Fale Conosco, bem como acesso aos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



portais recomendados: REDESIM; RECEITA FEDERAL; ANVISA; JUNTA COMERCIAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEBRAE e outros;

8.1.6. Do Alvará de Funcionamento Online

- 8.1.6.1. A Plataforma deverá permitir a emissão do Alvará de Funcionamento das empresas.
- 8.1.6.2. O alvará deverá ser emitido online, contemplando os requisitos de segurança estabelecidos na legislação municipal.
- 8.1.6.3. Caso haja alguma pendência, a Plataforma deverá identificar e orientar os contribuintes quantos aos procedimentos que deverão ser adotados para solução e liberação do Alvará;
- 8.1.6.4. Deverá permitir inserção de Tabela oficial atualizada da classificação da natureza jurídica fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) permitindo por meio de seus respectivos códigos a identificação da constituição jurídico-institucional das entidades públicas e privadas nos cadastros da administração pública do País, organizando os seus códigos segundo cinco grandes categorias: Administração pública; Entidades empresariais; Entidades sem fins lucrativos; Pessoas físicas e organizações internacionais; e Outras instituições extraterritoriais;
- 8.1.6.5. Conter campo para preenchimento do objeto social das empresas permitindo o preenchimento conforme o Contrato Social ou Documento Constitutivo da pessoa jurídica;
- 8.1.6.6. A Plataforma deverá fornecer opção Busca de endereço pelo CEP;
- 8.1.6.7. O preenchimento da Atividade deverá ser efetuado por meio da palavra chave de cada atividade econômica desempenhada pela empresa.
- 8.1.6.8. A Plataforma deverá dispor da Tabela da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE atualizada para seleção automática do código de atividade realizada pela empresa com seleção da atividade principal e secundárias; Identificação da Situação Tributária e Regime de Tributação;
- 8.1.6.9. Realizar a emissão de documento com o protocolo de “Solicitação do Credenciamento de Pessoa Jurídica”;
- 8.1.6.10. Dispor do perfil da empresa para validação das informações originadas no cadastro econômico da Administração, Regime de Tributação da empresa, Atividades, Configuração de informações adicionais de contato;
- 8.1.7. A Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas fornecerá os menus mínimos:**
 - 8.1.7.1. *Resposta Fale Conosco*: Permite que o fiscal responda perguntas feitas por meio do referido menu.
 - 8.1.7.2. *Análise de Viabilidade*: Permite que o fiscal faça a análise de viabilidade do possível empreendimento, bem como informe sobre o pedido de análise, o que pode ser feito de forma automática. É possível imprimir um relatório de viabilidade básica do imóvel informado pelo interessado, contendo especificações como, metragem do terreno, área construída, zonas e usos permitidos etc., para que o imóvel informado possa ser confirmado no processo de análise de viabilidade.
 - 8.1.7.3. *Regularizar Empresa*: permissão para que o fiscal dê continuidade a determinado processo. Também permitirá que o fiscal faça apenas consulta do mesmo.
 - 8.1.7.4. *Meu Perfil*: possibilitará que o fiscal troque a senha e o e-mail já cadastrados.
 - 8.1.7.5. *Gestão Tributária*: apresentará um guia de recebimento *on-line*.
 - 8.1.7.6. *Recebimento on-line*: apresenta duas abas, sendo:
 - a) *Recolhimento*: O sistema permitirá carregar e processar os arquivos do recolhimento fornecidos pelo banco;
 - b) *Consistidos*: O sistema permitirá visualizar os arquivos processados.
- 8.1.8. Perfis dos Usuários**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.1.8.1. A Plataforma deverá ser parametrizada conforme Perfis indicados pelo Contratante. Os perfis Gestor e Fiscal são básicos para o teste de amostra.
- 8.1.8.2. A Plataforma deverá dispor de campo para cadastro de perfil por órgão e/ou departamento, conforme a estrutura administrativa;
- 8.1.8.3. A configuração poderá ser realizada com o acesso master;
- 8.1.8.4. Permitirá a configuração e veiculação de funcionalidades por órgão público a determinados CPF's cadastrados, para que tenham acesso aos processos.
- 8.1.8.5. Disporá de campo para registro de pendências, bem como para detalhamento das informações e observações com a finalidade de orientar os usuários acerca dos procedimentos e exigências de acordo com as informações disponibilizadas no cadastro.

8.1.9. Perfil Gestor

- 8.1.9.1. A Plataforma conterá opção de configuração dos perfis dos usuários conforme as atribuições inseridas pelo Gestor, o qual será detentor de perfil master;
 - 8.1.9.1.1. O Gestor vinculará as atribuições aos servidores de cada departamento envolvido no processo, de acordo com suas respectivas competências, podendo editar os perfis de usuário já existentes e/ou desativá-los;
 - 8.1.9.1.2. O Gestor poderá configurar e definir padrões atinentes aos referidos documentos (vigência, texto de cabeçalho e obrigações da licença) além de possibilitar a inclusão de modelos a serem utilizados pelos órgãos de licenciamentos municipal;
 - 8.1.9.1.3. Deverá dispor de campo para cadastro de legislação (Federal, Estadual e Municipal) que fundamenta sua parametrização.
 - 8.1.9.1.4. Conterá ainda, os menus:
 - a) Inclusão: permite o *upload* de um novo documento e a inserção de informações correspondentes a sua categoria, data da publicação, epígrafe e enunciado da norma. Podendo ser vinculada à alguma secretaria, de acordo com a matéria tratada;
 - b) Edição: permitirá que o usuário faça a edição de informações relacionadas às legislações já cadastradas;
 - c) Excluir: o sistema possibilitará a exclusão de uma legislação cadastrada;
 - d) Download: o sistema possibilitará o *download* de uma legislação cadastrada.
 - 8.1.9.1.5. O sistema possibilitará a inclusão e/ou edição de perguntas frequentes, que podem ser consultadas na home.
 - 8.1.9.1.6. A Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas possibilitará o cadastro de instituições, suas peculiaridades e a quem estão atrelados os dados da instituição financeira vinculados às guias de pagamento das licenças.
 - 8.1.9.1.7. O sistema disporá de menu para cadastro de notícias e vídeos relevantes e relacionadas à plataforma, que serão visualizadas na home do sistema.
 - 8.1.9.1.8. O aplicativo disporá de campo destinado ao cadastramento de Termo de Referência correspondente a cada secretaria.
 - 8.1.9.1.9. A plataforma tecnológica disponibilizará menu para configuração de dados bancários, campo para que sejam listados os documentos exigíveis aos empreendedores, de acordo com cada secretaria envolvida.
 - 8.1.9.1.10. O Perfil Gestor poderá realizar:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- a) cadastro de informações bancárias referentes aos pagamentos das taxas; permite, ainda, a configuração de correção, juros multas das cobranças;
- b) acompanhamento dos processos de viabilidade e regularização.
- c) distribuição entre os fiscais dos processos;
- d) a configurações ambientais: taxas ambientais;
- e) configurações sanitárias: setor econômico, atividade / porte e nível de classificação.
- f) configurações urbanísticas: taxas do habite-se, taxas de obras e demolição, taxa de obras particulares, taxas de obras de reformas e reparos;
- g) customização da home, permite a inserção de brasão do ente federado, imagens no carrossel, dados de endereço e demais informações institucionais;
- h) configurar perfis de acordo com as atribuições que competem aos servidores que utilizarão a ferramenta;
- i) acompanhamento de Log de Erro, nesta área o sistema possibilita visualizar os erros acontecidos durante a execução do sistema em determinado usuário, informando a data, hora, protocolo e usuário. Também é possível pesquisar pelo tipo, código, versão, usuário e período.

8.1.9.1.11. Todos os perfis terão restrições para o acesso, conforme as atribuições inseridas pelo Gestor;

8.1.10. Perfil Fiscal

8.1.10.1.1. O perfil fiscal poderá:

- a) Realizar a consulta através do protocolo para localizar a solicitação aberta pelo usuário;
- b) Consultar as informações necessárias para a aprovação ou não da solicitação, tais como: dados do terreno e construção, informações de zonas e usos permitidos, atividades solicitadas, etc.;
- c) Relacionar os pré-requisitos a serem cumpridos para a realização da análise da Consulta Prévia;
- d) Colocar em pendência o andamento da solicitação informando o motivo;
- e) Acessar o sistema como requerente com utilização de login e senha específica;
- f) Realizar consulta através do número do protocolo para localizar a solicitação aberta o aplicativo;
- g) Consultar a pendência a ser cumprida para aprovação da consulta prévia e remeter o processo para nova análise da prefeitura;
- h) Aprovar ou reprová-la solicitação de consulta prévia;
- i) Acessar o processo, visualizar dados da pessoa física ou jurídica, visualizar dados do sócio e contador, assim como, visualizar informações adicionais que correspondem à atividade que pretende ser exercida.
- j) Visualizar o tipo de atividade principal e secundária do empreendimento, para que lhe dê suporte na avaliação do processo;
- k) Visualizar, editar e excluir pendências documentais ou financeiras, de acordo com a necessidade e permissões do perfil concedido;
- l) Visualizar a situação da análise do processo nas demais secretarias, restringe a interferência ao processo assumido não possibilita a interferência no processo as demais secretarias;
- m) Visualizar informações sobre a natureza jurídica da empresa, porte do empreendimento e tipos de registro;
- n) Dar parecer sobre documentações exigidas pelas secretarias.
- o) Cadastrar profissionais, tais como: Arquitetos, Engenheiros e responsáveis Sanitários, com a inserção de informações de registros de técnicos e respectivos conselhos.
- p) Alterar status das pendências, ao decorrer do processo, após justificativa do fiscal.
- q) Liberar guia de pagamento da taxa administrativa para expedição das licenças de obra, vigilância sanitária, meio ambiente, finanças e alvará de localização. O sistema só permite ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



fiscal a liberação da guia eletrônica de pagamento após preenchimento da atividade exercida pelo empreendimento, porte do empreendimento e grau poluidor.

- r) Determinar o tempo de validade na licença;
 - s) Visualizar o tempo de validade das licenças, caso existam, de todas as secretarias envolvidas no processo;
 - t) Acrescentar condicionantes à emissão do alvará ou licença dependendo da atividade exercida pela empresa.
 - u) Cobrar proporcional do alvará de funcionamento em casos de alteração e constituição de acordo com a data do processo, conforme a legislação do município.
 - v) Permitirá que o fiscal/responsável pelo cadastro da guia de alvará de funcionamento, indique a que corresponde o valor do lançamento de substituição de alvará, por meio de justificativa, sendo registrada a data, hora e responsável pela alteração.
 - w) Enviar termos de referências online, para e-mail cadastrados em casos especiais no ato do credenciamento.
 - x) Liberar o alvará de funcionamento ou licença, assim que as pendências documental e financeira sejam sanadas.
 - y) Cadastrar obra. A ferramenta permitirá que o fiscal informe a área de construção, a área de reforma e a área de demolição, autores do projeto, o responsável técnico e o responsável pela obra, dados do projeto, entre outras.
 - z) Encaminhar processo, por meio da plataforma o servidor poderá tramitar o processo dentro da sua respectiva secretaria, adicionando pareceres protocolares, entre os setores de análise.
- 8.1.10.1.2. A Plataforma Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas permitirá indicação das atribuições para as análises, pareceres e despachos, de acordo com as competências vinculadas a cada perfil e possibilitando a visualização dos processos nas demais secretarias;
- 8.1.10.1.3. Disporá de menu *Regularizar Empresa*: no qual cada servidor exercerá suas competências no acompanhamento e diligências;
- 8.1.10.1.4. Ao iniciar a sessão, na área reservada para regularização da empresa, a plataforma disponibilizará ao fiscal a opção de assumir o acompanhamento do processo, assim que assumido, o sistema cria um histórico onde são registradas todas as ações fiscais até o seu despacho para outro setor;
- 8.1.10.1.5. O Perfil Fiscal será responsável pelos encaminhamentos conforme suas atribuições;
- 8.1.10.1.6. Serão configurados os perfis e bloqueado acesso de servidores de secretarias diferentes para evitar interferências nos procedimentos de uma na outra;
- 8.1.10.1.7. O Perfil Fiscal poderá realizar consultas de forma simples, através de campos de pesquisa, utilizando protocolo ou documento fiscal.
- 8.2. Plataforma Web de Gestão do ISS (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, Declaração Eletrônica de Bancos, Cálculo Automático Alíquota do SIMPLES NACIONAL, Malha Fina Fiscal, Monitoramento, Fiscalização e Contencioso online e Certidões Fiscais Eletrônicas)**
- 8.2.1.** Permitir que no cabeçalho da NFSe, possam ser grafadas as expressões "Prefeitura do Município de Jacareacanga" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFSe", com opção de personalização das marcas do Contratante e do Contribuinte em específico;
- 8.2.2.** Gerar o número da NFSe automaticamente pela Solução, em ordem crescente sequencial, adotando numerações específicas para cada estabelecimento do contribuinte;
- 8.2.3.** Adotar o padrão ABRASF versão 2.03 ou superior, incorporando os seguintes campos na NFSe, porém sem se limitar a estes: (1) Número da NFSe (gerado automaticamente pelo sistema); (2) Código de verificação de autenticidade (gerado automaticamente pelo sistema); (3) Data e hora da emissão (gerado automaticamente pelo sistema); (4) Nome e razão social do Prestador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



de Serviço; (4) Endereço do Prestador de Serviço; (5) Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Prestador de Serviço; (6) Inscrição no Cadastro Mobiliário do Prestador de Serviço; (7) Inscrição Estadual do Prestador de Serviço; (8) Telefone do Prestador de Serviço; (9) Nome ou razão social do Tomador de Serviço; (10) Endereço do Tomador de Serviço; (11) E-mail do Tomador de Serviço; (12) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Tomador de Serviço; (12) Inscrição Estadual do Tomador de Serviço; (13) Telefone do Tomador de Serviço; (14) Discriminação do serviço; (15) Valor total da NF; (16) Valor da dedução; (17) Valor de Acréscimos; (18) Valor de Descontos Condicionados; (19) Valor de Descontos Incondicionados; (20) Valor da base de cálculo; (21) Código do serviço; (22) Alíquota e valor do ISS; (23) Indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS; (24) Indicação de serviço não tributável pelo Município; (25) Indicação de retenção de ISS na fonte; (26) Endereço completo do Tomador de serviços (rua, nº, bairro, município, estado e cep); (27) Campo destinado a informações de impostos Estaduais e Federais tais como INSS COFINS PIS/PASEP IRRF Contribuição Social e Outras Retenções; (28) Campo destinado a observações e; (29) Campo destinado a informar o local de prestação do serviço;

- 8.2.4.** Permitir que seja incorporada, quando se aplicar, ao arquivo eletrônico da NFSe a assinatura digital através de Certificado Digital (e-CNPJ) emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, do gerador da NFSe;
- 8.2.5.** Possibilitar a todos os contribuintes a consulta do livro de serviços prestados e tomados;
- 8.2.6.** Possibilitar a todos os contribuintes a geração da guia de recolhimento do ISS , garantindo que esta possa ser confeccionada por exercícios, por competência ou por débito originário, englobando o ISS de serviços prestados e o ISS retido pelo contribuinte. Permitir ainda, que o contribuinte possa fazer a seleção dos débitos que irão compor a guia a ser recolhida.
- 8.2.7. Recadastramento eletrônico das pessoas jurídicas:**
- 8.2.7.1.** Controlar o acesso ao ambiente por solicitação eletrônica do contribuinte, através do recurso de credenciamento disponível na Solução, que deverá ser previamente precedida de autorização pelo Contratante;
- 8.2.7.2.** A Plataforma Web deverá possibilitar a vinculação da área do estabelecimento com o endereço de localização;
- 8.2.7.3.** Possibilitará a realização de recadastramento online de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado do município, com a possibilidade de atualização instantânea e integrada com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);
- 8.2.7.4.** Possibilitar a atualização de dados cadastrais das pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecido no município que são obrigadas a realizarem cadastro junto à administração tributária municipal;
- 8.2.7.5.** Possibilitar ainda a busca automática de Código de Endereçamento Postal (CEP), atualizada, de todos os municípios brasileiros para compor o endereço dos usuários,
- 8.2.7.6.** Realizar a vinculação das atividades econômicas dos contribuintes à Tabela atualizada da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE;
- 8.2.7.7.** Permitir a atualização dos dados cadastrais das Pessoas Jurídica situadas no município;
- 8.2.7.8.** Possibilitar a integração com as demais plataformas contidas neste Termo de Referência;
- 8.2.7.9.** Permitir a atualização da classificação das atividades econômicas com a base na tabela do CNAE do IBGE;
- 8.2.7.10.** Realizar o cadastro da Pessoa Física e Jurídica à tabela de CEP atualizada fornecida pelos Correios;
- 8.2.7.11.** Possibilitar o cadastro das Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado à classificação nacional da natureza jurídica nos termos do Código Civil Brasileiro de 2002, disponibilizado pelo IBGE;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.2.7.12. Possibilitar o cadastro de contadores Pessoa Física e Jurídica;
- 8.2.7.13. Inserir o regime de tributação dos contribuintes conforme estabelecido na legislação municipal, a natureza Jurídica, o Porte (empresa em Grande, Médio, Pequena Empresa, Microempresa, Microempreendedor e Cooperativa);
- 8.2.7.14. Gerenciar usuários permitindo o acesso ao sistema pelos prestadores e tomadores de serviços. No acesso por empresas prestadoras com CNPJ da empresa juntamente com sua respectiva senha deverá ser possível indicar usuários. Estes usuários deverão ter acesso aos dados da empresa de acordo com as permissões fornecidas;
- 8.2.7.15. A Plataforma Web de Gestão do ISS deverá conter as funcionalidades de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS, abrangendo os serviços incluídos pela Lei Complementar nº 116/2003, com emissão das notas fiscais com controle automáticos das alíquotas do ISS das empresas Optantes do Simples para monitoramento e fiscalização, em tempo real, das empresas Optantes do Simples Nacional e MEIs.
- 8.2.7.16. Para emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica a solução deverá dispor de estrutura para cadastrar o Tomador de Serviços, devendo contemplar a Pessoa Física (Informando o CPF, nome, endereço, telefone e e-mail), a Pessoa Jurídica residente no país (dispor de campos CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail e Apelido), Pessoa Jurídica residente no exterior (com indicação obrigatória por meio de Checkbox);
- 8.2.7.17. As atividades econômicas listadas no campo Atividade deverão estar de acordo com o cadastro da Administração Municipal. Deverá dispor de mecanismo de preenchimento por meio da seleção da atividade no campo Atividade. O campo Serviço deverá ser preenchido automaticamente. Ao selecionar uma atividade o sistema deverá apresentar as configurações da atividade selecionada e o serviço a ela vinculado;
- 8.2.7.18. Registrar a Tributação dos Serviços Prestados de acordo com a configuração da atividade selecionada as opções dos campos Tipo de Recolhimento, Situação e Operação de Tributação.
- 8.2.7.19. Deverá, de forma automática, identificar o Tipo de Recolhimento devendo ser selecionado e preenchido de forma automática as opções: A Recolher pelo Prestador (quando o imposto for devido pelo próprio prestador do serviço); Retido na Fonte (quando o imposto for retido na fonte pelo tomador do serviço).
- 8.2.7.20. Deverá conter identificação e registro automático do “local da prestação do serviço” e “estabelecimento do prestador” observando as regras definidas nos respectivos itens da lista de serviço, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 116/2003, com a indicação automática de onde o serviço foi prestado e onde o imposto deve ser recolhido, inclusive com a disponibilização de guias de recolhimento do imposto;
- 8.2.7.21. Dispor de informações sobre o cálculo do imposto, com campo “Valor Serviço” de acordo com as informações apresentadas no Perfil do Prestador, as alíquotas para os impostos e contribuições federais.
- 8.2.7.22. Dispor de campo para a customização de alíquota conforme a legislação municipal e federal;
- 8.2.7.23. Deverá possibilitar controles automáticos das empresas pela seguinte classificação: MEI, SIMPLES NACIONAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESA DE MÉDIO PORTE e EMPRESA DE GRANDE PORTE.
- 8.2.7.24. Deverá ser customizável, seguindo as regras definidas na legislação federal (Lei nº 123/2006, Lei nº 128/2008, Lei nº 139/2011), devendo: (i) identificação, seleção e registro automático da alíquota e o valor a ser pago de ISS pela empresa; (ii) alteração automática do porte da empresa, inclusive realizando o desenquadramento e enquadramento automático do porte da empresa; (iii) realizar de forma automática a retenção na fonte do ISS nas hipóteses previstas na legislação, inclusive com a implantação da substituição tributária municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.2.7.25. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá ser realizada automaticamente, em modo online, ou seja, pela Internet, além de permitir a visualização das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas após o preenchimento de todos os passos.
- 8.2.7.26. A solução online consistirá na utilização de funções diretamente do site da Secretaria Municipal, por meio de um navegador Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, utilizando certificação digital ou identificação por meio de login e senha a serem definidos;
- 8.2.7.27. Permitir a geração de documento fiscal com validação, com base nas informações enviadas pelo contribuinte.
- 8.2.7.28. Deverá conter campos que reproduzem a informação e outros que são gerados pelo fisco a partir das mesmas.
- 8.2.7.29. Depois de gerada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, não permitir que a mesma seja alterada, nem pelo contribuinte, nem pelo fisco.
- 8.2.7.30. Permitir a possibilidade das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas serem canceladas pelo contribuinte, devendo ser armazenada eletronicamente para efeito de controle da fiscalização tributária;
- 8.2.7.31. Dispor de sistema “off line” que permitirá a emissão do Recibo Provisório de Serviço – RPS que é um documento, de posse e responsabilidade do contribuinte, gerado obrigatoriamente pela aplicação local “off line”, possuindo uma numeração sequencial crescente devendo ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
- 8.2.7.32. Deverá conter a funcionalidade para geração do RPS em Lote que deverá ser utilizado por empresas nas seguintes condições:
- 8.2.7.32.1. Para grande volume de notas fiscais – Formulário eletrônico de RPS autorizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças através da Plataforma da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o qual deverá disponibilizar de programa específico para integração da plataforma web de emissão de Nota Fiscal de Serviços ao sistema do contribuinte visando o processamento e a conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em modo ASSÍNCRONO;
- 8.2.7.32.2. Contingência do modo online – Programa Gerador de RPS fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças a ser processado para conversão de RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em modo SÍNCRONO.
- 8.2.7.32.3. Integrar o modelo de dados visando o cruzamento das informações das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica registradas no período desejado visando o cruzamento de dados e o fornecimento de ocorrências de falta de emissão de documento fiscal, diferença de pagamento de ISS Próprio e Retido na Fonte, preenchimento indevido da base de cálculo ou alíquota, dentre outras necessidades da fiscalização tributária municipal.
- 8.2.7.33. Dispor de demonstrativo de movimento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas e Recebidas de outros municípios para cruzamento de informações;
- 8.2.7.34. Permitir a consulta de veracidade de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de QR Code, com acesso imediato ao endereço de autenticação;**
- 8.2.7.35. Permitir a consulta se um RPS foi transformado em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 8.2.7.36. Possibilitar o cálculo e o registro das possíveis retenções de IR, CSSL, PIS, COFINS e INSS;
- 8.2.7.37. Possibilitar a emissão da guia de recolhimento do ISS Próprio e Retido na Fonte, podendo o usuário escolher quais notas a serem pagas;
- 8.2.7.38. Realizar o armazenamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas recebidas e emitidas, em tempo real, no banco de dados do município;
- 8.2.7.39. Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica seja personalizada pelo contribuinte, com a inclusão da logo marca da empresa bem como seus dados cadastrais;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.2.7.40. Fornecer ao fisco informações relativas aos valores de ISS declarados e arrecadados ao mês, dia, ano e período, além de apresentar informações relativas às práticas de evasão do imposto sobre serviços próprio e retido na fonte;
- 8.2.7.41. Permitir a seleção dos contribuintes que praticam atos de evasão fiscal dos serviços prestados ou tomados e impedir a emissão de notas fiscais com alíquotas diferentes daquelas praticadas pelo município, bem como, da dedução de materiais indevidos da base de cálculo do imposto;
- 8.2.7.42. Possibilitar a geração de relatórios analíticos, emitidos por mês de competência e de pagamento, de modo a proporcionar diversas visões gerenciais e financeiras da situação do contribuinte com a fazenda pública;
- 8.2.7.43. Disponibilizar no módulo do contribuinte a Escrituração Substitutiva (correção/alteração de qualquer dado da Escrituração Fiscal) com a possibilidade da inserção de novas Notas Fiscais na escrituração já realizada.
- 8.2.7.44. Após a emissão o sistema deverá possibilitar o cancelamento da Nota Eletrônica caso seja necessário;
- 8.2.7.45. Possibilitar a emissão de guias de pagamento do ISS com código de barras padrão FEBRABAN ou Compensação com registro (em tempo real) ou pelo PIX, utilizando o QR Code;
- 8.2.7.46. Disponibilize área de processamento dos arquivos bancários contendo os registros de pagamentos dos contribuintes viabilizando o processamento e a baixa dos arquivos de pagamentos dos bancos nas Plataformas de modo “on-line” e “off-line” (baixa manual);
- 8.2.7.47. A Plataforma deverá utilizar um determinado padrão de envio dos dados com as informações dos contribuintes permitindo total segurança das informações. Para tanto, deverá utilizar o protocolo HTTPS através da tecnologia SSL – Security Socket Layer;
- 8.2.7.48. Dispor da funcionalidade Exportar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, permitindo que o movimento de Nota Fiscal de Serviços emitidas possam ser importadas em outro sistema para controle, armazenamento dos dados possibilitando a exportação de arquivo da Nota Fiscal de Serviços para posterior importação em sistema próprio. O sistema deverá dispor desta funcionalidade para possibilitar a geração de um arquivo no formato XLS (Planilha do Excel) ou XML (Linguagem de marcação) com layout específico e após adequação do sistema próprio ao arquivo os dados deverão ser facilmente importados. Também deverá dispor de Talão Fiscal Eletrônica para geração do arquivo em PDF com todas as notas emitidas no período selecionado;
- 8.2.7.49. Possibilitar a verificação de Autenticidade de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e RPS, permitindo ao usuário consultar a veracidade de uma nota fiscal recebida ou RPS.
- 8.2.7.50. Com o documento em mãos o sistema deverá permitir que qualquer tomador de serviços possa consultar, sem a necessidade de ter um cadastro no sistema a veracidade de uma nota fiscal de serviços Eletrônica ou RPS, por meio do preenchimento dos campos CNPJ do Prestador de Serviços, o Número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou RPS, o Código de Verificação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica e a Inscrição Municipal;
- 8.2.7.51. A Plataforma deverá conter ainda a relação dos contribuintes substitutos para consulta, perguntas e respostas, cronograma de implantação, legislação, manuais, serviços, etc.
- 8.2.7.52. Disponibilizar as opções de Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços, Cancelamento de guia de pagamento, e a geração e envio do recibo de retenção na fonte;
- 8.2.8. Plataforma Web – Área destinada ao Prestador de Serviços**
- 8.2.8.1.** Plataforma Web deverá dispor de ferramenta online destinada ao contribuinte prestador de serviços, compreendendo funcionalidades adstritas à emissão de NFSe e ao controle delas, condicionada a emissão à autorização prévia do Contratante;
- 8.2.8.2.** Permitir que seja possível a vinculação de múltiplos usuários ao ambiente do prestador de serviços, atribuindo a cada um deles acesso controlado por nível de permissões hierárquicas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.2.8.3.** Garantir que as solicitações eletrônicas, de qualquer natureza, promovidas através da Solução, deverão ser apenas efetivadas se autorizadas pelos usuários responsáveis do Contratante;
- 8.2.8.4.** Permitir a emissão de NFSe;
- 8.2.8.5.** Permitir o cancelamento da NFSe, mantendo-a nos repositórios mantidos pela Solução para efeito de eventual consulta no log de registros das operações realizadas;
- 8.2.8.6.** Possibilitar a emissão de carta de correção retificadora dos dados informados nos campos das NFSe já emitidas, desde que as referidas correções não produzam impacto no cálculo original do ISS;
- 8.2.8.7.** Permitir a substituição da NFSe, já emitida, na hipótese de serem retificados campos que impactam no cálculo do ISS, promovendo o cancelamento da NFSe anterior e gerando uma nova que irá substituí-la. Contudo, a nota substituta deverá ser emitida com novo registro e nova numeração;
- 8.2.8.8.** Possibilitar a seleção de contribuintes prestadores de serviço já cadastrados na Solução ou cadastrá-los de forma incorporada ao processo de emissão da NFSe;
- 8.2.8.9.** Possibilitar a consulta dos livros de serviços prestados, tomados e dos RPA (Recibos de Pagamento Avulso);
- 8.2.8.10.** Promover a geração da guia de recolhimento de ISS, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Contratante, de modo que possibilite a apropriação da receita contábil pelos demais sistemas legados que serão integrados futuramente à Solução;
- 8.2.8.11.** Dispor de funcionalidade que permita solicitação eletrônica ao Contratante, através dos recursos disponíveis na Solução, relativa a alteração dos dados cadastrais, exclusiva para os contribuintes inscritos no município sede do Contratante;
- 8.2.8.12.** Informar eletronicamente aos contribuintes tomadores de serviços, por intermédio de correspondência eletrônica através dos recursos presentes na Solução, sobre a emissão e o cancelamento de NFSe.
- 8.2.8.13.** Possibilitar que na tela inicial, após login, do sistema, os contribuintes tenham acesso ao seu painel de contribuinte, este deverá permitir que visualize os dados de arrecadação da empresa, facilitando o seu controle e acompanhamento do desempenho junto à fiscalização do município.
- 8.2.9. **Plataforma Web – Área destinada ao Tomador de Serviços****
- 8.2.9.1.** Dispor de Módulo de funcionalidades estritamente relacionadas ao controle das NFSe tomadas, por pessoas físicas ou jurídicas, junto aos contribuintes prestadores de serviços;
- 8.2.10.** Permitir que a declaração de serviços tomados por prestadores estabelecidos fora do município sede do Contratante possa ser lançada manualmente, com filtro para bloquear duplicidades de lançamentos para aquela nota;
- 8.2.11.** Permitir que a declaração de serviços tomados possa ser importada através da leitura de arquivo eletrônico, padrão texto (CSV) e/ou XML (eXtensible Markup Language);
- 8.2.12.** Permitir ao tomador de serviços validar o RPS e imprimir autonomamente as NFSe correspondentes através da Solução.
- 8.2.13.** Permitir a geração do demonstrativo de retenção;
- 8.2.14.** Possibilitar a geração de relatórios do tipo analítico e sintético, com forma de visualização e exportação (PDF, HTML, CSV, Documento do Word, Slide Power Point, XML, Planilha do Excel, documento RTF e ODT), com a opção de filtros para parametrização dos dados a serem exibidos, são eles:
- 8.2.15.** Disponibilizar a geração de relatório de notas aceitas, podendo ser selecionados os filtros Período Inicial e Final, CNPJ/CPF, Insc. Municipal, Razão Social, exibindo a data de emissão das notas, número, local de tributação, estado, CNPJ/CPF, inscrição municipal, nome, cód. Serviço, valor serviços, valor líquido, base de cálculo, alíquota, valor ISS, imposto retido (Sim/Não).
- 8.2.16.** Disponibilizar a geração de relatório, podendo ser selecionados os filtros Período Inicial e Final, exibindo a data de emissão das notas, número, estado, CNPJ/CPF, inscrição municipal, nome,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



cód. Serviço, valor serviços, base de cálculo, alíquota, valor ISS, imposto retido (Sim/Não).

8.2.17. Plataforma Web – Área destinada aos Prestadores de Serviço da área contábil

- 8.2.17.1.** Dispor de funcionalidades adstritas a atuação dos prestadores de serviço da área contábil, relativas ao gerenciamento dos recursos, dados e demais informações pertinentes aos contribuintes previamente associados na Solução ao prestador de serviços;
- 8.2.17.2.** Dispor de recursos em que os prestadores de serviços contábeis possam gerenciar o ambiente operacional dos seus contribuintes previamente associados na Solução, adstrito a emissão de NFSe, a geração de livro eletrônico, a geração de guias de recolhimento e a solicitação de Recibo Provisório de Serviço (RPS), condicionado a autorização prévia fornecida pelo usuário responsável do Contratante ou pelo próprio contribuinte em questão;
- 8.2.17.3.** Dispor de instrumentos para suportar a integração de dados da Solução, via arquivos de texto estruturados do padrão CSV e/ou XML, do modelo ABRASF, com os sistemas contábeis e fiscais proprietários utilizados pelos prestadores de serviços contábeis, permitindo a exportação de dados das NFSe emitidas pela Solução.

8.2.18. Gestão Web do ISS (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)

- 8.2.18.1.** A Plataforma deverá utilizar ferramentas de Inteligência de Negócios, realizando cruzamento de dados e gerando ocorrências que combinam a disponibilização de relatórios para análise de dados em uma interface de painel de controle web, através de alertas automáticos que funcionem como auditor virtual, apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa;
- 8.2.18.2.** Deverá apontar as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, com a indicação correspondente, oferecendo informações dinâmicas para análise estatística, com a possibilidade de fornecimento de informações gerais, sintéticas e resumir os dados e ocorrências a serem examinadas interativamente. Também deve sistematizar dados para realização de ações de fiscalização;
- 8.2.18.3.** Deverá ainda realizar o CRUZAMENTO DE DADOS do próprio sistema, bem como, de sistemas externos a partir de importação e exportação de dados tais como: REDESIM, SIMPLES NACIONAL – SRFB e outros;
- 8.2.18.4.** Possibilitar a interligação e cruzamento de informações fiscais com a os documentos de arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), realizando a gestão automatizada da alíquota do ISS, a notificação e o processamento online dos eventos de desenquadramento e exclusão do Simples Nacional, malha fina fiscal e arquivos digitais padronizados para processamento no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso do Simples Nacional (SEFISC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).
- 8.2.18.5.** Realizar a gestão automática dos serviços cujo ISS deve ser recolhido no estabelecimento do prestador e/ou no local da prestação;
- 8.2.18.6.** Registrar o levantamento fiscal do contribuinte mobiliário, no período fiscalizado permitindo a elaboração, a emissão e o controle de Notificações, Intimações, Autos de Infração, incluindo:
- a) enquadramento legal;
 - b) descrição de fatos;
 - c) cálculos automáticos do principal e acréscimos legais;
 - d) Levantamento Fiscal, com conciliação automática dos valores de ISS Auto Lançado, pagos e apurados através dos livros fiscais do contribuinte;
- 8.2.18.7.** Registrar as vistorias efetuadas pelos fiscais, nas obras, nos imóveis e nas atividades regulares e irregulares, no período fiscalizado, permitindo a elaboração, a emissão e o controle de Notificações, Intimações, Autos de Infração, e imposição de Multa;
- 8.2.18.8.** Possuir integração com o Conta Corrente de Débitos através do módulo de Receitas Diversas, permitindo o registro do valor da obrigação constituída e seus acréscimos legais para cada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Notificação e ou Auto de Infração, a partir destes, quando for solicitado por setor/funcionário responsável;

- 8.2.18.9. Permitir a emissão e o controle de Notificações / Intimações Fiscais Eletrônicas, registrando prazos de cumprimento da obrigação;
- 8.2.18.10. Disponibilizar a comunicação entre o fisco e os contribuintes por meio de Domicílio Tributário Eletrônica, com a possibilidade dos atos e termos processuais (Comunicados, Intimações e Auto de Infração Eletrônico) serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital para o correio eletrônico dos contribuintes;
- 8.2.18.11. Promover a emissão de guias de recolhimento pelo mês de competência;
- 8.2.18.12. Permitir a emissão de múltiplas guias de recolhimento para um mesmo mês de competência;
- 8.2.18.13. Permitir a consulta à relação de guias de recolhimento pagas e pendentes (não pagas) num determinado período;
- 8.2.18.14. Dispor de funcionalidade que apresente as eventuais divergências entre os valores devidos e efetivamente pagos das guias de recolhimento num determinado período;
- 8.2.19. Declaração Eletrônica de Bancos**
 - 8.2.19.1. A Plataforma deverá possibilitar a gestão de fiscalização das instituições financeiras sujeitas a tributação pelo ISS, buscando o incremento da arrecadação municipal e a utilização padronizada dos dados financeiros das atividades bancárias;
 - 8.2.19.2. Deverá possibilitar a padronização do registro e recepção dos dados das instituições financeiras através da utilização automática do plano de contas contábil definido pelo usuário observando as normas previstas no Plano COSIF do Banco Central do Brasil - BACEN;
 - 8.2.19.3. Permitir comodidade e facilidade do cumprimento da obrigação acessória por parte das instituições financeiras, melhorando o relacionamento entre a prefeitura e as instituições financeiras;
 - 8.2.19.4. Permitir o acompanhamento sistemático das declarações das atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras localizadas no município, facilitando o trabalho da fiscalização tributária municipal.
 - 8.2.19.5. A Plataforma deverá possibilitar a captação de dados e informações contábeis das instituições financeiras por meio do Plano de Contas COSIF, as quais serão automaticamente consistidos e submetidos a um roteiro de análise, que possibilitará o tratamento gerencial das informações e a geração automática de dados necessários ao apoio à fiscalização;
 - 8.2.19.6. Dispor de ferramenta para a importação do Plano de Contas da instituição financeira criada a partir do Plano de Contas COSIF instituído pelo BACEN;
 - 8.2.19.7. Importar um arquivo contendo um Plano de Contas com período anual;
 - 8.2.19.8. Mostrar o Plano de Contas importado no aplicativo, exibindo a hierarquia das contas;
 - 8.2.19.9. Importação, a partir do sistema utilizado pela instituição financeira, dos dados relativos à movimentação de cada conta contida no Plano de Contas;
 - 8.2.19.10. Importar um arquivo contendo um Plano de Contas e dados relativos à movimentação de contas desse Plano importados e mostrar contas com valores de movimentação;
 - 8.2.19.11. Possibilitar o cadastramento manual do Plano de Contas e lançamento manual da movimentação mensal de débitos e créditos das contas;
 - 8.2.19.12. Lançar movimentação financeira de débito e crédito, para no mínimo duas competências nas contas cadastradas;
 - 8.2.19.13. Demonstrar a atualização dos saldos das contas superiores e demonstrar que o saldo atual de todas as contas de um determinado mês é igual ao saldo anterior no mês subsequente;
 - 8.2.19.14. Definir contas passíveis de tributação pelo ISS pela instituição financeira, com subsequente apuração do valor do ISS devido para cada conta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.2.19.15. Possibilitar a verificação do ISS apurado de cada conta passível de tributação com movimentação financeira lançada e demonstrar que a alíquota utilizada coincide com o cadastro realizado;
- 8.2.19.16. Possibilitar a identificação dos contribuintes mediante a Inclusão, Alteração e Exclusão e dispor aos usuários os seguintes itens para cadastro: Razão Social, CNPJ/CPF, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Correio Eletrônico, Nome Responsável Contábil, CPF Responsável, Regime Especial – Instituição Financeira, Informações Adicionais, Nome da unidade, Atividade atribuída a unidade, DDD / Telefone/ Ramal do contato;
- 8.2.19.17. Gestão e registro do Plano de Contas através de Inclusão, Alteração e Exclusão. Nesta área do sistema deve dispor aos usuários mecanismos para informar e registrar os seguintes itens: Código da Conta COSIF, Subconta (interna), Descrição da Conta, Nome Reduzido, Tributável ISS (S – Sim e N – Não), Valor Alíquota, Conta Superior, Início de Vigência do Plano de Contas, Fim de Vigência do Plano de Contas, Descrição do Período de Vigência, Máscara da Conta. Balancete Mensal pode ser utilizado através de Inclusão, Alteração e Exclusão. Neste campo o usuário deve informar os seguintes itens: Mês Referência, Código da Conta, Saldo do Mês Anterior, Créditos, Débitos, Saldo, Saldo Acumulado, Valor Tributável, Alíquota, Valor do ISS, Sem Movimento;
- 8.2.19.18. Realizar a transferência de dados, com a entrega e recepção de arquivos via Internet através de programa de comunicação que possibilitará a geração de protocolo de entrega de forma automática no computador do contribuinte;
- 8.2.19.19. Possibilitar a conferência automática das informações transmitidas e salvar os registros realizados pelo contribuinte, inclusive dos protocolos de processamento dos arquivos e efetuar a armazenagem e controle dos arquivos recebidos no sistema e possibilitar a emissão de 2ª via de protocolos de arquivos enviados;
- 8.2.19.20. Deverá realizar a captação dados e informações contábeis das instituições financeiras, os quais serão automaticamente consistidos e submetidos a um roteiro de análise, que possibilitará o tratamento gerencial das informações e a geração automática de dados necessários ao apoio à fiscalização, bem como, dispor ainda das seguintes características:
- a) Consistir os dados no momento do envio da declaração, sendo que as informações lançadas no Balancete Mensal deverão ter correspondência com o Plano de Contas (Integridade Referencial);
 - b) Possibilitar o cálculo automático dos valores faturados e o ISS devido para cada tipo de conta do Plano COSIF;
 - c) Emitir relatórios parametrizados por contribuinte, Plano de Contas e Balancete Mensal;
 - d) Possibilitar a Importação automática das informações dos Planos de Contas das Instituições Financeiras;
 - e) Permitir a visualização das pendências ou inconsistências nos dados da declaração antes do envio;
 - f) Consultar o Plano de Contas COSIF;
 - g) Emitir de forma automática o Livro Fiscal – DIF para Instituições Financeiras;
- 8.2.19.21. A plataforma deverá atender as regras municipais de regulamentação da DIF - Declaração Mensal de Instituições Financeiras, o qual deverá ser integralmente cumprida e servirá como marco legal para Declaração Eletrônica de Bancos.
- 8.3. Plataforma Web para Gestão do ISS para Profissionais Liberais e Autônomos (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa, ISS fixo de profissionais liberais e autônomos)**
- 8.3.1.** Permitir que seja emitida a NFS eletrônica avulsa de um serviço eventual, por um contribuinte (pessoa física ou jurídica), a fim de que o ISS seja pago antecipadamente pelo prestador ou, noutra hipótese, que seja possível retê-lo pelo tomador do serviço;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.3.2.** A Solução permitirá o armazenamento em nuvens e disponíveis em computador, tablets e celulares, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISS por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISS decorrente de serviços realizados por profissionais autônomos, profissionais liberais e Sociedades Uniprofissionais.
- 8.3.3.** Deverá dispor das funcionalidades para gestão dos serviços e dos documentos fiscais dos Profissionais Liberais, Sociedades Uniprofissionais e Profissionais e Autônomos;
- 8.3.4.** A Plataforma possibilitará:
- 8.3.4.1.** Credenciamento;
- 8.3.4.2.** Deferimento;
- 8.3.4.3.** Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;
- 8.3.4.4.** Emissão de Guia de Recolhimento de ISS Avulso e Fixo.
- 8.3.5.** Possibilitar a customização da Plataforma conforme Legislação Municipal e a Gestão dos prestadores de serviços que desenvolvem pessoalmente a atividade econômica de prestação de serviço, sem vínculo de emprego;
- 8.3.6. Credenciamento**
- 8.3.6.1.** A Plataforma deverá disponibilizar aos usuários menu Credenciamento, para acesso na Plataforma para o cadastro de:
- a) Dados da Pessoa Física;
- b) Endereço do local onde são praticadas as atividades;
- c) Horário de Funcionamento;
- d) Informações de Publicidade;
- e) Data de Início da Operação;
- f) Atividades/Serviços Realizados no estabelecimento;
- g) Informações de Contato; e
- h) Senha.
- 8.3.6.2.** Possibilitar que os usuários declarem o início de suas atividades;
- 8.3.6.3.** Permitir que após o Credenciamento, o usuário realize a ratificação dos dados e finalize o credenciamento;
- 8.3.6.4.** A Plataforma deverá permitir que a confirmação das informações seja disponibilizada aos usuários por meio de comunicação Eletrônica após a confirmação da operação;
- 8.3.7. Deferimento**
- 8.3.7.1.** A Solução deverá disponibilizar aos servidores que possuem permissão em seu perfil pela análise do credenciamento no menu deferimento;
- 8.3.7.2.** Deverá constar todas as informações prestadas pelo profissional ou pela sociedade uniprofissional;
- 8.3.7.3.** Possibilitará que o servidor valide as informações prestadas pelo usuário no credenciamento;
- 8.3.7.4.** Disponibilizar os documentos listados na Solicitação de Credenciamento;
- 8.3.7.5.** Permitir a inserção de data de Início da Emissão de Nota Fiscal e o início da Vigência.
- 8.3.8. Acesso como Profissional Autônomo ou Liberal:**
- 8.3.8.1.** Após o deferimento, a Plataforma deverá permitir o acesso dos usuários por meio de login e senha cadastrados;
- 8.3.8.2.** Vincular o acesso aos dados contidos no credenciamento,
- 8.3.8.3.** No Perfil do usuário deverão estar disponíveis as funcionalidades:
- a) Emissão de Guia de recolhimento;
- b) Cancelamento de Guia de recolhimento;
- c) Consulta de Notas Fiscais (Emitidas/Canceladas/Recebidas);
- d) Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços.
- 8.3.8.4.** O usuário deverá preencher os dados da prestação de serviços (tomador, serviço prestado, valor, local da prestação, etc);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.3.9. Acesso como Sociedades Uniprofissionais

- 8.3.9.1.** Após o deferimento, a Plataforma deverá permitir o acesso dos usuários por meio de login e senha cadastrados;
- 8.3.9.2.** Permitirá a inserção de usuários (prepostos, procuradores);
- 8.3.9.3.** Após o deferimento, a Plataforma deverá permitir o acesso dos usuários por meio de login e senha cadastrados;
- 8.3.9.4.** Vincular o acesso aos dados contidos no credenciamento;
- 8.3.9.5.** No Perfil do usuário deverão estar disponíveis as funcionalidades:
- a) Calcular ISS Fixo;
 - b) Parcelar ISS Fixo;
 - c) Emissão de guias de recolhimento para contribuintes que recolham o ISS por Sociedade de Profissionais Liberais;
 - d) Cancelamento de Guia de recolhimento;
 - e) Consulta de Notas Fiscais (Emitidas/Canceladas/Recebidas);
 - f) Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços.

8.3.10. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa

- 8.3.10.1.** Possibilitar ao usuário emitir nota fiscal de serviços para autônomo ou profissional liberal;
- 8.3.10.2.** Possibilitar a inserção das informações fiscais para as atividades constantes no cadastro do Autônomo, validadas na fase de deferimento;
- 8.3.10.3.** A Nota Fiscal de Serviços deverá conter as seguintes informações mínimas:
- a) Situação Tributária;
 - b) Regime de Tributação;
 - c) Tipo de Recolhimento;
 - d) Responsável pelo Recolhimento;
 - e) Local da Prestação dos Serviços;
 - f) Valor dos Serviços;
- 8.3.10.4.** Permitir que o usuário emita a Nota Fiscal de Serviços Avulsa efetue o pagamento da Guia de ISS por meio de guias de recolhimento para contribuintes que recolham o ISS por estimativa ou em regime fixo;

8.3.11. Cancelamento de Guia de Recolhimento

- 8.3.11.1.** Disponibilizar ao usuário selecionar e cancelar guia de recolhimento de ISS;
- 8.3.11.2.** Disponibilizar campo de justificativa para que o usuário informe os motivos do cancelamento;

8.3.12. Consulta de Notas Fiscais

- 8.3.12.1.** Permitir que o usuário realize a Consulta de Notas Fiscais emitidas;
- 8.3.12.2.** Permitir que o usuário realize a Consulta de Notas Fiscais canceladas;
- 8.3.12.3.** Permitir que o usuário realize a Consulta de Notas Fiscais recebidas;
- 8.3.12.4.** Permitir que o usuário realize a Consulta de Notas Fiscais e guias vencidas;

8.4. Plataforma integrada de gestão do IPTU e ITBI

- 8.4.1.** A Solução de gerenciamento dos tributos imobiliários será integrada pelos módulos online e offline, possibilitando o autoatendimento online ao contribuinte pelo menos os seguintes serviços:
- a) Permitir que o contribuinte realize a geração e pagamento o boleto do IPTU, ITBI e Taxas, inclusive a segunda via, pelo celular, desktop ou tablet;
 - b) Permitir consulta em tempo real;
 - c) Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;
 - d) Permitir visualizar as características de localização do imóvel;
 - e) Permitir visualizar as características técnicas do lote;
 - f) Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- g) Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);
- h) Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da Administração imediatamente;
- i) Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela Administração;
- j) Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

8.4.2. Solução do IPTU

- 8.4.2.1. Permitir a Inclusão e Alteração dos Cadastros Imobiliários.
- 8.4.2.2. Emitir a Ficha Cadastral do Imóvel.
- 8.4.2.3. Permitir a Inclusão e Alteração dos dados dos Logradouros.
- 8.4.2.4. Permitir a Inclusão dos Valores de m², por Exercício.
- 8.4.2.5. Permitir a Inclusão e Alteração de Bairros.
- 8.4.2.6. Permitir a Inclusão e Alteração de Loteamentos.
- 8.4.2.7. Permitir a Inclusão e Alteração de Zonas Fiscais.
- 8.4.2.8. Permitir a Inclusão e Alteração das Tabelas: Características do Imóvel, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m² da Construção e valores do m² dos Terrenos.
- 8.4.2.9. Permitir a Inclusão e Alteração dos endereços de correspondência, comercial e residencial.
- 8.4.2.10. Permitir a Inclusão de Histórico do Cadastro Imobiliário.
- 8.4.2.11. Permitir a Inclusão e Alteração de Isenções e Imunidades dos Imóveis.
- 8.4.2.12. Permitir o Desmembramento de um Imóvel, de modo que a Área do Lote da Inscrição de Origem seja automaticamente recalculada.
- 8.4.2.13. Não permitir que um Imóvel originário de um desmembramento seja cobrado o IPTU de anos anteriores caso a Inscrição de Origem já o tenha quitado.
- 8.4.2.14. Registrar cada avaliação do imóvel, por lote e unidades, constando data/hora da avaliação, usuário, exercício e situação (Avaliado com Sucesso/Erro).
- 8.4.2.15. Emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Regularidade Fiscal, Averbação, Inexistência Cadastral, Isenção e Regularização Fundiária.
- 8.4.2.16. Permitir a Pesquisa dos Imóveis por Inscrição Imobiliária, Tipo, CPF/CNPJ do Proprietário, Nome do Proprietário, Código do Logradouro, Logradouro, Número do Imóvel, Quadra, Lote, Bairro e Complemento.
- 8.4.2.17. Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- 8.4.2.18. Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.
- 8.4.2.19. Permitir a Simulação de Lançamento do IPTU por Exercício, informando-se o Valor Mínimo a ser cobrado, o número de parcelas, opcionalmente ignorar os imóveis pertencentes ao Erário, tendo como resultado o Valor Total do IPTU gerado para o Exercício, o Total de Imóveis cobrados, o Total de Imunes e isentos e as ocorrências de erros durante o cálculo.
- 8.4.2.20. Calcular os últimos 5 (cinco) exercícios do IPTU, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.
- 8.4.2.21. Emitir Guia de Cobrança (formato FEBRABAN) em cota única ou parcelada com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- 8.4.2.22. Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança.
- 8.4.2.23. Possibilitar, ainda, a geração, em meio magnético as cobranças para confecção dos Carnês.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.4.2.24. Emitir Financeiro por Exercício contendo valor cobrado, valor pago, cotas pagas, cotas em aberto e situação do débito (pago, cancelado, anistiado e em dívida ativa).
- 8.4.2.25. Emitir Memória de Cálculo do IPTU por Exercício.
- 8.4.3. Solução do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos).**
- 8.4.3.1. Inclusão e Alteração das Operações do ITBI.
- 8.4.3.2. Inclusão e Atualização dos Compradores.
- 8.4.3.3. Inclusão e Atualização dos Vendedores.
- 8.4.3.4. Emitir Guias de Cobrança (formato FEBRABAN), com parcelamento e percentual do Imóvel referente à transação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- 8.4.3.5. Emitir as Certidões de Pagamento.
- 8.4.3.6. Gerar relatório das cobranças e pagamentos efetuados num determinado período.
- 8.4.3.7. Permitir a automatização da Base de Cálculo do ITBI por Valor Venal (Calculado pelo Sistema), Valor de Venda (Informado) ou pelo maior Valor.
- 8.4.3.8. Permitir pesquisar os ITBIs previamente emitidos pelo Número, Exercício, Situação, Inscrição Imobiliária, Comprador, Vendedor e Endereço do Imóvel.
- 8.4.3.9. Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- 8.4.3.10. Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- 8.4.3.11. Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.
- 8.4.4. REQUISITOS DO MÓDULO TAXAS DIVERSAS**
- 8.4.4.1. Permitir a Inclusão e Alteração de todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal, especificando a Descrição, Abreviatura (Sigla), Cadastro a qual a mesma pertence, Receita e Tipos pré-definidos;
- 8.4.4.2. Permitir a Inclusão de Subitens da Taxa, especificando a Descrição, Base de Cálculo, Valores Mínimos e Máximos permitidos, Valores em UFM ou R\$.
- 8.4.4.3. Permitir pesquisar as Taxas Previamente Emitidas pelo Número, Exercício, Inscrição Imobiliária, CPF/CNPJ, Placa, Situação, Contribuinte e Descrição.
- 8.4.4.4. Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- 8.4.4.5. Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- 8.4.4.6. Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.
- 8.4.4.7. Configurar as Taxas e Preços Públicos que poderão ser emitidas pela Internet
- 8.4.4.8. Emitir Guias Avulsas.
- 8.4.4.9. Emitir Certidão de Pagamento.
- 8.4.4.10. Gerar Relatório das Cobranças e Pagamentos efetuados num determinado período.
- 8.4.4.11. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- 8.4.5. Contencioso Online**
- 8.4.5.1. Deverá possibilitar o registro, pelo contribuinte, da apresentação de Questionamento para 1ª e 2ª Instância de julgamento e a consulta dos resultados (decisões) de quaisquer instâncias, inclusive eventuais revisões de ofício efetuadas pelo fisco municipal;
- 8.4.5.2. A Plataforma deverá disponibilizar funcionalidades de consulta dos dados do Processo, de detalhamentos dos Créditos Tributários, Questionamentos (se houverem) e de Consolidação de Valores;
- 8.4.5.3. Deverá disponibilizar menu com eventos de ciência de lançamento, questionamento e desfazer evento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 8.4.5.4. Disponibilizar mecanismo que possibilite aos usuários, o registro da informação da ciência do lançamento do AINF diretamente na Plataforma, como finalidade de registrar a data e a forma de ciência do AINF;
- 8.4.5.5. Disponibilizar campo para informar a data de ciência, utilizando, preferencialmente, o calendário do sistema, o qual trará automaticamente a data de vencimento da multa.
- 8.4.5.6. Possibilitar a consulta processo contendo aba de menu específica para:
- Consulta Geral;
 - Consulta do Processo;
 - Consulta do Crédito Tributário "CT";
 - Consulta de Questionamento
 - Outras consultas a serem requisitadas, conforme a necessidades do fisco municipal;
- 8.4.5.7. Deverá apresentar tela de consulta geral, com informações referentes aos valores originais totalizados do principal, da multa vinculada, juros e correções monetárias;
- 8.4.5.8. A funcionalidade Consulta do Crédito Tributário "CT" dever permitir visualizar as informações dos créditos tributários, seus componentes, eventos que afetaram tais componentes e alocações de pagamentos efetuados;
- 8.4.5.9. A Aba de Submenu "Questionamento" deverá estar disponível apenas para os processos que possuam questionamento, disponibilizando as informações das impugnações/recursos existentes no processo e o detalhamento dos resultados, caso existam;
- 8.4.5.10. Outras características a serem definidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

8.5. Plataforma Municipal de Regularização de Dívidas online

- 8.5.1. Possibilita a realização de conciliação de dívida ativa tributária e não tributária;
- 8.5.2. Realizar a gestão automatizada da cobrança amigável e judicial, via Protesto Eletrônico ou Execução Fiscal Eletrônica, conjugada com parcelamento digital de débitos com *Application Programming Interface* (APIs) de integração via webservice com o CRA (Central de remessas de Arquivo);
- 8.5.3. Inscrever automaticamente em Dívida Ativa todos os tributos lançados e não quitados.
- 8.5.4. Emitir Guia de Cobrança, com parcelamento, acompanhada ou não do Termo de Parcelamento, permitindo incluir mais de um Exercício numa única Cobrança.
- 8.5.5. Emitir Demonstrativo de Débitos por Inscrição.
- 8.5.6. Emitir Certidão de Dívida Ativa.
- 8.5.7. Emitir Ficha Financeira por Contribuinte.
- 8.5.8. Permitir Baixas Manuais da Dívida Ativa.
- 8.5.9. Consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de um único extrato.
- 8.5.10. Emissão de Relatório para Acompanhamento de Parcelamentos.
- 8.5.11. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

9. INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM DAS PLATAFORMAS

9.1. Hospedagem das ferramentas em Data Center / Cloud Computing

- 9.1.1. A Plataforma de Licenciamento Municipal (Plataforma Web) , deverá possibilitar o acesso e uso *on-line* dos dados bem como a sua manutenção em um servidor de uso exclusivo do CONTRATANTE, que será hospedado um *Data Center/Cloud Computing* de alta performance e de elevada segurança.
- 9.1.2. Os demais serviços que serão disponibilizados na web serão definidos pelo governo e equipe técnica da CONTRATADA, visando a otimização dos recursos tecnológicos disponíveis;
- 9.1.3. A ferramenta de hospedagem deverá proporcionar ao CONTRATANTE um baixo custo para a manutenção em *Data Center/Cloud Computing*, diminuindo investimentos iniciais com:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 9.1.3.1. Baixo investimento inicial;
- 9.1.3.2. Equipamentos com manutenção gerenciada;
- 9.1.3.3. Não há depreciação de equipamento (despesa);
- 9.1.3.4. Equipe técnica especializada (gerenciamento e suporte);
- 9.1.3.5. Energia elétrica redundante e garantida;
- 9.1.3.6. Monitoração integral 24x7x365 dias;
- 9.1.3.7. Links internet expansíveis de acordo com a demanda, podendo chegar a 4 gigabits;
- 9.1.3.8. Proteção física e lógica;
- 9.1.3.9. Backup em *Storage* com custódia externa;
- 9.1.3.10. Sistema anti-incêndio com gás fm-200;
- 9.1.3.11. Climatização com controle de temperatura e umidade;
- 9.1.3.12. Conexão a redes internacionais (EUA, Europa, Ásia);
- 9.1.3.13. *Backbone* com tecnologia de roteamento cisco systems
- 9.1.3.14. Presença nos principais pontos de troca de tráfego da internet.
- 9.1.4.** Dentre os serviços do Gerenciamento de Servidores oferecidos estão:
 - 9.1.4.1. Aplicação de regras de *firewall*;
 - 9.1.4.2. Acompanhamento dos gráficos de uso de banda;
 - 9.1.4.3. Monitoramento de portas (portas TCP, ex: HTTP-80, FTP-21, SMTP-25);
 - 9.1.4.4. Monitoramento avançado (CPU, memória, espaço em disco, IO, *Web Robots*);
 - 9.1.4.5. *Backup* e restore;
 - 9.1.4.6. Suporte técnico;
 - 9.1.4.7. Aplicação de *patches*;
 - 9.1.4.8. Autenticação, integridade de dados e privacidade dos serviços garantidos via *SSH SOBRE HTTPS*.
- 10. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NA HOME E SUPORTE ON-LINE**
- 10.1.** O suporte técnico relacionado a eventuais problemas operacionais do sistema deverá ser realizado no desenvolvimento de atividades que busquem uma melhor racionalização das tarefas e procedimentos operacionais dos controles dos contribuintes;
- 10.2.** A Plataforma deverá disponibilizar área de suporte, com a disponibilização de conteúdos em plataforma EAD (tutoriais, cursos e treinamentos por videoaula, videoconferências), a fim de racionalizar o uso da Plataforma de Licenciamento Municipal (Plataforma Web) e o entendimento sobre a proposta de simplificação em sua completude;
- 10.3.** O suporte aos serviços disponibilizados será realizado pela equipe da contratada, contemplando a qualificação dos agentes públicos da contratante;
- 10.4.** Deverá ser disponibilizado canal de atendimento para o suporte técnico aos servidores públicos, bem como aos empreendedores e contribuintes que utilizarem a plataforma, garantindo comodidade, agilidade, segurança e controle dos procedimentos.
- 10.5.** As demandas de suporte serão realizadas por meio de ordem de serviço.
- 10.6.** A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto para o tratamento de falhas, dúvidas operacionais, orientações técnicas à prefeitura acerca dos usos da plataforma e investigação de supostos erros;
- 10.7.** Sem prejuízo a outros meios de comunicações, deverá ser utilizados contatos via telefone, e-mail, skype, chat e sistema de geração e controle de tickets, sobretudo enfatizando o uso de plataformas virtuais, com a finalidade de otimizar o tempo de resposta e facilitar o uso da tecnologia, além de garantir o registro das motivações para geração de relatórios, possibilitando o controle e análise de melhorias corretivas, quando for o caso;
- 11. MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS**
- 11.1.** A manutenção da plataforma deverá ser realizada continuamente para manter a operabilidade e o uso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 11.2. Após a etapa de desenvolvimento, as manutenções poderão ser realizadas para ajustar defeitos de funcionalidade que não foram identificados na fase de testes, conforme ISO/IEC, 2006;
- 11.3. Identificando a necessidade de realizar a manutenção corretiva, a contratante exporá os motivos na Ordem de Serviços (OS), indicando as falhas encontradas na plataforma;
- 11.4. As manutenções corretivas contemplam as modificações do software executada após a entrega, a fim de corrigir os problemas detectados, concretizando o aperfeiçoamento da plataforma;
- 11.5. Além da manutenção corretiva, poderão ser solicitadas manutenções evolutivas, as quais serão discutidas e avaliadas pelas partes, podendo ser resolvidas por meio de aditivo contratual ou em comum acordo.
- 11.6. Entende-se como manutenção evolutiva:
- 11.6.1. Inclusão de novas funcionalidades não previstas no escopo do projeto constante no Contrato;
- 11.6.2. Alteração de funcionalidades que foram aprovadas, executadas, testadas e distribuídas no ambiente de homologação e produção;
- 11.6.3. Exclusão e/ou reinclusão de funcionalidades que já foram aprovadas, executadas, testadas e distribuídas no ambiente de homologação e produção.
- 12. METODOLOGIA DE ATENDIMENTO**
- 12.1. As ocorrências relacionadas a suporte acerca do uso da tecnologia, no tratamento de eventuais erros ou sugestão de melhorias, serão atendidas por meio de sistema gerenciador de demandas, com a abertura de *ticket* ou Ordem Serviço - OS.
- 12.2. A correção se dará por uma OS de Manutenção Corretiva submetida aos níveis de serviço de um incidente, sendo necessária a classificação do incidente para obter o tempo de resposta para a prestação do serviço;
- 12.3. Caso o erro for detectado nos últimos 30 dias de prazo, a garantia será prorrogada para 30 dias após a data em que a versão corrigida entrar em produção;
- 12.4. A abertura de OS para que a CONTRATADA realize de forma definitiva as alterações executadas pela CONTRATANTE, restabelece a garantia dos artefatos alterados, e dos que foram impactados por eles, por novos 180 dias.
- 13. TREINAMENTO**
- 13.1. Os treinamentos de usabilidade das Soluções serão realizados pela equipe técnica da contratada;
- 13.2. A forma dos treinamentos será indicada pela contratante, devendo ser preferencialmente à distância devido ao atual cenário sanitário;
- 13.3. Para os treinamentos à distância, a contratada disponibilizará meios on-line de integração para dar efetividade ao manuseio das plataformas;
- 13.3.1. Em casos em que o treinamento for realizado *in loco*, os técnicos da contratada realizarão a apresentação da plataforma em local indicado pela contratante;
- 13.3.2. Poderão ser utilizados recursos para disponibilização de conteúdos sobre os usos e regramentos para configuração da plataforma por parte da contratante;
- 13.3.3. O treinamento deverá ser contínuo e focará no desenvolvimento da autonomia por meio da apropriação do conhecimento acerca da tecnologia contratada;
- 13.3.4. A contratada disponibilizará plataforma EAD (Educação a Distância), na qual serão aglutinados materiais informativos, videoaula, videoconferência via skype, vídeo-tutoriais, podcast, manuais, bem como ambiente interativo para dúvidas e colaborações;
- 13.3.5. Serão realizados treinamentos, reuniões técnicas e executivas representantes da prefeitura com os agentes multiplicadores das informações, visando habilitá-los ao manuseio e operacionalização das novas ferramentas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 13.3.6.** Serão oferecidos treinamentos para servidores da prefeitura com intuito de qualificá-los no manuseio da Plataforma de Licenciamento Municipal (Plataforma Web) e Recadastramento Eletrônico, permitindo dessa forma a utilização racional das ferramentas por eles, tendo como consequência a eficiência e eficácia em seus trabalhos.
- 13.3.7.** Serão promovidas palestras por videoconferência, com intuito de qualificar servidores públicos, bem como os empreendedores, de forma continuada, com o objetivo de esclarecer dúvidas acerca de novas funcionalidades da plataforma, bem com melhoramentos que o sistema venha a obter.
- 13.3.8.** Ao final do treinamento, os usuários da solução deverão receber certificados de aptidão para a utilização dos recursos das ferramentas, e os administradores devem ser certificados na operação e configuração básica da solução;
- 13.3.9.** O conteúdo programático do treinamento relacionado ao desenvolvimento abrange as informações necessárias para plena operacionalização da solução.
- 13.3.10.** O conteúdo programático do treinamento relacionado à gestão de ambiente deve abranger, no mínimo, informações necessárias à configuração de níveis de acesso e segurança para os usuários, bem como ao gerenciamento do conteúdo publicado na plataforma;
- 13.4.** Os técnicos que ministrarão os treinamentos, vídeos e programas de podcast, são profissionais qualificados de diversas áreas do conhecimento com experiência como instrutor da plataforma e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento;
- 13.5.** A preparação do ambiente de treinamento será realizada sob orientações disponibilizadas continuamente aos gestores e com suporte técnico especializado a ser acionado quando conveniente, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.
- 13.6.** A metodologia de treinamento está alinhada com o processo de fortalecimento das parcerias entre os setores público e privado, com objetivo de reforçar o compromisso dessas entidades em promover a desburocratização dos processos públicos e melhoria do ambiente de negócios, com foco em estratégias para aumentar a eficiência na gestão pública e fomentar o empreendedorismo local.
- 14. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**
- 14.1.** A implantação seguirá as seguintes etapas, podendo ser presencial ou a distância, a critério da contratante:
- 14.1.1.** Reunião Geral de alinhamento do projeto;
- 14.1.2.** Levantamento e Análise de Requisitos funcionais e não-funcionais;
- 14.1.3.** Parametrização e configuração da plataforma;
- 14.1.4.** Parametrização e configuração da plataforma com o integrador estadual;
- 14.1.5.** Discussão e aprovação de instrumento jurídico com intuito de desburocratizar o Processo de licenciamento;
- 14.1.6.** Liberação do ambiente de Homologação ao município, realizando treinamentos, testes e homologação da plataforma;
- 14.1.7.** Treinamento e capacitação para contadores;
- 14.1.8.** Suporte e manutenção;
- 14.2. Parametrização e configuração da plataforma com o integrador estadual**
- 14.2.1.** Permitir acesso ao Integrador Estadual, que estará em comunicação permanente com o Integrador Nacional, disponibilizando parametrizações a fim de otimizar a troca de dados e informações comuns entre os entes.
- 14.3. Chave de acesso**
- 14.3.1.** A contratada disponibilizará chave de acesso, onde serão disponibilizados todos os manuais de utilização e parametrização da multiplataforma, isso inclui livre acesso à estrutura de Ensino a Distância (EAD) e acompanhamento do Suporte da Plataforma;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 14.3.2.** Recomenda-se a criação de um Comitê Gestor, cujo objetivo é planejar o envolvimento dos Órgãos na implantação do projeto, definir a equipe técnica e estipular metas e prazos.
- 14.4. Aprovação do marco legal de desburocratização dos processos de Registro e Licenciamento de Empresas**
- 14.4.1.** Realização de esforços para aprovação do marco legal municipal, que é fundamental para a institucionalização e consolidação de uma estratégia de implantação da plataforma;
- 14.4.2.** O contratante definirá a estrutura legal que será a base sistemática necessária para criar o um processo fluido e linear, priorizando a padronização das taxas a serem geradas pela plataforma.
- 14.5. Parametrização e configuração das plataformas do município**
- 14.5.1.** Será disponibilizado ambiente para que se realize personalizações necessárias, como adequação de *layout*, parametrização das informações institucionais, configurações das taxas de acordo com a legislação, disponibilização da legislação na plataforma para livre acesso da sociedade.
- 14.6. Liberação do ambiente de Homologação (treinamentos, testes e homologação)**
- 14.6.1.** Realização de capacitação de agentes públicos para a execução, acompanhamento e aperfeiçoamento da plataforma constitui uma das tarefas mais importantes e estratégicas do processo de implementação, com sólida estrutura de **Ensino a Distância (EAD)** capaz de capacitar os agentes públicos para exercerem com autonomia todas as funções do sistema, da gestão, da avaliação e do monitoramento da implementação, introduzindo e difundindo os instrumentos legais, conceituais, técnicos e participativos junto aos técnicos de órgãos públicos, agentes promotores e órgãos operadores;
- 14.6.2.** Realização de checagem final das funcionalidades;
- 14.6.3.** Realização de testes integrados e validações dos fluxos da plataforma;
- 14.6.4.** Assegurar o alinhamento de tecnologias aplicadas para a prestação de serviços, políticas, padrões e outros aspectos das TIC;
- 14.6.5.** Execução de cutover e processos piloto;
- 14.6.6.** Controle de qualidade.
- 14.6.7.** Lançamento e operacionalização da plataforma
- 14.6.8.** Monitorar com detalhamento o evento de lançamento da plataforma;
- 14.6.9.** Traçar diretriz para envolver as diversas categorias da sociedade (empresários, associações comerciais, Fecomércio, SEBRAE, sindicatos das indústrias, federações de indústria, Conselho Regional dos Contadores - CRC, Sinduscon, CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e etc.) para a apresentação do projeto, para mostrar os seus benefícios e ressaltar a importância da parceria entre a prefeitura e essas entidades para o sucesso do trabalho;
- 14.7. Treinamento e capacitação para contadores**
- 14.7.1.** Disponibilização da plataforma EAD para contadores, com o objetivo de capacitar todas as partes integrantes do processo, a plataforma contará com uma interface específica para os contadores das empresas, que poderão operar o sistema de maneira autônoma e segura.
- 14.8. Suporte e manutenção**
- 14.8.1.** Para o funcionamento da plataforma web, serão disponibilizados programadores experientes para evitar problemas, buscando sempre a segurança contra os ataques e invasões;
- 14.8.2.** A Plataforma deverá realizar monitoramento e avaliação dos processos, antecipando possíveis problemas, com trato preventiva, evitando prejuízos ao sistema;
- 14.8.3.** A multiplataforma disponibilizará para os gestores municipais, empresários, contadores e sociedade, um canal centralizado de atendimento remoto correspondente a solução de qualquer dúvida ou problema que possa vir a ocorrer.
- 14.9. Metodologia de Implantação**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 14.9.1.** Deverão ser adotadas boas práticas de governança e o engajamento por parte das entidades governamentais envolvidas, na aceitação de mudanças que envolvam a melhoria de processos e o uso de novas tecnologias.
- 14.9.2.** A metodologia de implantação se pautará no compromisso com o aperfeiçoamento da gestão dos processos, por meio da racionalização e padronização de procedimentos, alinhamento e integração entre órgãos e secretarias e linearidade do fluxo de informações;
- 14.9.3.** Para atingir esse objetivo, priorizar-se-á a realização de evento com canal de comunicação estratégico para transferência de orientações sobre o uso das tecnologias, nivelamento e coordenação da implementação de serviços interoperáveis e compartilhados, com o fito de garantir a otimização no uso de recursos tecnológicos e humanos disponíveis;
- 15. PROVA DE CONCEITO / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS / APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**
- 15.1.1.** Para proceder com a análise da aceitabilidade do objeto ofertado, quanto à sua adequação ao objeto licitado especificado neste Termo de Referência, EXCLUSIVAMENTE, A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NA ETAPA DE LANCES, deverá apresentar, sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pelo Contratante, as amostras das Soluções de Softwares das funcionalidades indicadas na prova de conceito;
- 15.1.2.** A demonstração dos serviços consistirá na apresentação do Sistema;
- 15.1.3.** A licitante em questão, deverá disponibilizar as documentações e/ou informações solicitadas e estar em condição de apresentar as amostras das Soluções, em até 3 (três) dias úteis, posteriores à finalização da etapa de lances do pregão, de tal modo que as amostras possam ser analisadas, em data a ser agendada pelo Contratante e publicado nos meios oficiais, para ciência dos demais interessados, conforme preceitua a Lei;
- 15.1.4.** A licitante em questão que descumprir o prazo estipulado terá sua proposta automaticamente desclassificada;
- 15.1.4.1.** Caso as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções não sejam aprovadas, em razão do não atendimento aos requisitos para a avaliação da aceitabilidade e/ou dos requisitos que integram este Termo de Referência, a licitante segunda colocada, com menor preço, será convocada, observando-se o prazo previsto no item anterior, o que ocorrerá sucessivamente com as demais licitantes no caso de ocorrerem mais reprovações;
- 15.1.4.2.** O Contratante emitirá um relatório de conformidade, do qual constará se as documentações e/ou informações solicitadas e as amostras das Soluções são aceitáveis, sendo as mesmas declaradas APROVADAS ou REPROVADAS;
- a) Será considerada não aceitável a proposta em que amostras das Soluções de forem reprovadas nas análises;
- b) A apresentação das amostras será organizada em etapas. Caso as amostras sejam REPROVADAS numa etapa da apresentação, a licitante será dispensada da apresentação das amostras incluídas nas etapas seguintes;
- c) O Contratante, ao seu exclusivo critério, para efeito da comprovação do atendimento às especificações deste TR, durante as etapas de apresentação das amostras, poderá avaliar integralmente os requisitos das Soluções ou promover uma avaliação amostral dos mesmos;
- 15.1.5.** A exigência da demonstração dos serviços visa assegurar que a administração contrate soluções que atendam integralmente aos requisitos e recursos solicitados.
- 15.1.6.** A apresentação das amostras consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e o Anexo II - Roteiro para análise da amostra (prova de conceito).
- 15.1.6.1.** A apresentação das amostras poderá, a critério da Contratante, ser realizada em formato não presencial, por meio de plataforma de reuniões a ser indicada previamente pela contratante. Nesse caso, os demais participantes do certame poderão solicitar o link de acesso da sala de reunião da amostragem, a qual participarão como ouvintes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 15.1.7. A demonstração dos serviços permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software presentes no produto contratado;
- 15.1.8. Para que a ferramenta seja dada como aceita, será necessário que ela funcione com uma base de dados que contenha pelo menos mil documentos com intuito de simular consultas e permitir avaliação de tempo de resposta;
- 15.1.9. Os testes para verificação de pleno funcionamento do sistema serão realizados por técnico representante do licitante vencedor com o acompanhamento de técnicos da Gerência de T.I da Administração, juntamente com usuários finais da ferramenta que emitirão a assinatura do Termo de Aceite.
- 15.1.10. O representante da licitante deverá estar presente durante a apresentação das amostras, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica;
- 15.1.11. Considera-se eliminado nesta fase o licitante que deixar de satisfazer a um ou mais requisitos obrigatórios constantes neste termo;
- 15.1.12. Se o licitante for aprovado nesta fase de apresentação de amostras e sua proposta estiver em conformidade com o Edital, ela será aceita;
- 15.1.13. Se a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelos demais participantes do certame. Seguir-se-á com a habilitação e verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 16. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- 16.1. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações da CONTRATANTE e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
- 16.2. Para todos os efeitos da aplicação da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e regulamentos correlatos, mediante cláusula contratual a licença para utilização do(s) sistema(s) deverá estar de acordo com as seguintes condicionantes:
- 16.2.1. O direito de propriedade intelectual das multiplataformas de softwares e aplicativos desenvolvidos permanecerá com a empresa desenvolvedora, mesmo após o recebimento definitivo dos produtos online, não sendo permitida distribuição, alteração e utilização dos mesmos;
- 16.2.2. A restrição de uso é válida para todo o projeto, bem como para suas especificações técnicas, documentação, códigos-fonte de programas, dados de identificação dos técnicos desenvolvedores e todos os produtos gerados na execução do contrato;
- 16.2.3. Não poderá ser repassado a terceiros, em nenhuma hipótese, os códigos-fontes, bem como qualquer informação sobre a arquitetura, documentação, assim como dados trafegados no sistema, dos produtos desenvolvidos e entregues, ficando a administração municipal responsável por manter a integridade dos dados e códigos durante a execução das atividades e mesmo em período posterior ao término da execução dos produtos.
- 17. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 17.1. O serviço a ser contratado deverá ser prestado nas dependências da contratante e o suporte deverá ser realizado nas dependências da contratada.
- 18. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO (Configuração, instalação, migração de informações e habilitação do sistema para uso):**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 18.1.** A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município para uso;
- 18.2.** A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;
- 18.3.** O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da contratante, com eventuais suportes do Contratado;
- 18.4.** Para que possa efetivar a migração, a contratante deverá fornecer ao contratado a documentação atualizada relacionada ao banco de dados do sistema atual que será disponibilizado o backup, considerado com ORIGEM / FONTE da migração.
- 18.5.** Entre os documentos obrigatórios que a contratante disponibilizará ao contratado para que ocorra a correta e esperada migração, estão:
 - a) Dicionário de Dados atualizado e completo de todos os Objetos existentes e utilizados pelo sistema atual;
 - b) MER (Modelo Entidade Relacionamento) - ATUALIZADO e COMPLETO, com todas as tabelas existentes utilizadas pelo sistema atual.
 - c) DER (Diagrama Entidade Relacionamento) - ATUALIZADO e COMPLETO de todas as tabelas existentes e utilizadas pelo sistema atual.
- 18.6.** A contratante deverá disponibilizar para a contratada, por período MÍNIMO de 1 (um) mês, o sistema em uso, ou seja, o atual em modo somente LEITURA/CONSULTA, a partir do primeiro dia de implantação do sistema contratado para verificação, auditoria e homologação dos dados migrados.
- 18.7.** Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:
 - a) Informações pertinentes às áreas contábeis, orçamentárias e financeiras;
 - b) Informações operacionais da área de recursos humanos das diferentes instituições envolvidas no processo de licenciamento;
 - c) Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal;
 - d) Informações necessárias da área de comunicação - marcas, imagens, entre outros;
- 18.8.** As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.
- 18.9.** A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.
- 18.10.** A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.
- 18.11.** A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.
- 18.12.** Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;
- 18.13.** Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
 - a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - b) configuração inicial de tabelas e cadastros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
- e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 18.14. A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando à formatação de sua proposta;
- 18.15. A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;
- 18.16. O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;
- 18.17. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;
- 18.18. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes
- 18.19. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 18.20. Os serviços serão executados de forma contínua pela Contratada e os prazos de implantação das plataformas nos municípios deverá ser orientado pela Contratante.
- 19. **DA EQUIPE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 19.1. Requisitos de experiência profissional da equipe a ser envolvida na prestação dos serviços:
- 19.1.1. **PREPOSTO:** Experiência profissional na gerência de projetos e/ou gerência de contratos, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica, nominal ao profissional, contendo a descrição do projeto e as principais atividades desenvolvidas pelo profissional, fornecido por empresa pública ou privada;
- 19.1.2. **GERENTE DE PROJETOS:** Experiência profissional comprovada na atuação em gerenciamento de projetos de tecnologia da informação. Atribuições: será responsável pelo gerenciamento de um conjunto de projetos. São responsabilidades desse gerente: Acompanhar o planejamento de atividades de cada projeto; Homologar cronograma de atividades de cada projeto; Analisar os riscos de cada projeto; Gerenciar a central de custo para cada projeto; Acompanhar a execução de cada projeto; Acompanhar as entregas de cada projeto cumprindo o papel de fiscal no nível gerencial. Carga horária: sob demanda.
- 19.1.3. **GERENTE DE DEMANDAS:** Experiência profissional comprovada em gerenciamento de projetos de tecnologia da informação. Atribuições: será responsável pela interlocução técnica com o CONTRATANTE acerca do andamento das O.S. classificadas como Monitoramento e Assessoria. São responsabilidades desse gerente: Realizar e apresentar ao CONTRATANTE o planejamento de atendimento das O.S. encaminhadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



para a CONTRATADA; Gerenciar a equipe designada para execução das O.S. sob sua responsabilidade, assegurando o comprometimento de todos com os objetivos e níveis de serviço previstos; Assegurar a correta aplicação do fluxo de trabalho definido para as OS, conforme a metodologia de prestação do serviço; Responsabilizar-se pelo controle interno de qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA; Participar, quando convocado, da reunião de acompanhamento do contrato. Carga horária: sob demanda.

- 19.1.4. ANALISTA DE REQUISITOS:** Experiência profissional comprovada na atuação como analista de requisitos em projetos de tecnologia da informação. Atribuições: será responsável pela realização do levantamento e consolidação das necessidades requeridas para o desenvolvimento do aplicativo. São responsabilidades desse analista: Realizar entrevistas com gestores e usuários objetivando a definição dos requisitos da aplicação (sejam eles requisitos funcionais e não-funcionais); Construir os documentos de especificação dos requisitos da aplicação; Assegurar o correto entendimento acerca das especificações dos requisitos para a fase de codificação; Manter o controle sobre as manutenções dos requisitos da aplicação. Carga horária: sob demanda:
- 19.1.5. ARQUITETO DE INFORMAÇÃO:** Experiência profissional comprovada na atuação como arquiteto da informação em projetos de tecnologia da informação. Atribuições: será responsável pela definição das características de interface com o usuário (design), de modo a garantir usabilidade e disposição da informação no meio de comunicação. São responsabilidades deste arquiteto: Realizar entrevistas com gestores e usuários objetivando a forma como o usuário poderá interagir com a aplicação; Definição de design gráfico e organização da informação da aplicação; Desenvolver protótipos de navegação. Carga horária: sob demanda.
- 19.2.** A Empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que tenha realizado serviços de desenvolvimento de softwares compatíveis com o objeto da licitação.
- 19.3.** A equipe técnica destinada ao projeto também será composta por profissionais com experiência em:
- a) IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO, os técnicos e profissionais certificados na área de Gestão de Projetos;
 - b) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, técnicos com experiência em programação de sistemas e em desenvolvimento web.
- 19.4.** Para efeito de comprovação de membro da equipe técnica da empresa deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço e/ou comprovante de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o curriculum com as cópias dos certificados e diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, bem como, dos demais certificados que tenham afinidade com as atividades previstas neste edital;
- 19.5.** Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para executar os serviços constantes do objeto, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- 20. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 20.1.** A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:
- 20.1.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado, mediante assinatura de termo circunstanciado, no momento do recebimento.
- 20.1.2.** Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela CONTRATANTE, mediante assinatura de termo circunstanciado, até o prazo constante no Termo de Recebimento Provisório, quando será



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



realizado o ateste que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

21. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento;

21.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste documento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

22. DO PREÇO DOS SERVIÇOS

22.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via impressa, papel timbrado da participante, conforme modelo abaixo, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

#	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ASSESSORIA JURIDICA ASSESSORIA JURIDICA PARA ELABORACAO DE LEIS, DECRETOS E INSTRUCOES NORMATIVAS NECESSARIAS PARA IMPLANTACAO DO PROJETO, BEM COMO, O TREINAMENTO ON-LINE A SER REALIZADO DE MODO PERMANENTE AOS SERVIDORES PUBLICOS PARA USO DAS TECNOLOGIAS E SUAS INOVACOES, INCLUSIVE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO A SEFA PARA MANUTENCAO E AMPLIACAO DO INDICE DA COTA PARTE DO ICMS DO MUNICIPIO	MES	12,00	0,00	0,00
2	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SEGURANÇA DE DADOS POR MEIO DE: A) DOMICILIO TRIBUTARIO DIGITAL - DTD; B) CERTIFICADO DIGITAL; C) APIS; D) BOLETOS COM REGISTRO; E) LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS; F) HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA WEB EM DATA CENTER/CLOUD COMPUTING (AMBIENTE EM NUVENS); G) CERTIFICACOES DE SEGURANCA; H) INFRAESTRUTURA DO AMBIENTE OPERACIONAL DA PLATAFORMA INTEGRADA; I) UI E UX MOBILE; J) INTELIGENCIA ARTIFICIAL; K) BLOCKCHAIN	MES	12,00	0,00	0,00
3	LICENCAS DE USO DE APLICATIVO (APP) DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE EMPRESAS PARA ACESSO DISPOSITIVOS MOVEIS DO TIPO CELULARES, SMARTPHONE E TABLET, INTEGRADA EM TEMPO REAL A PLATAFORMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE EMPRESAS.	MES	12,00	0,00	0,00

4	LICENCAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGACAO E PRODUCAO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA A SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE CONCILIAÇÃO DE DIVIDAS	MES	12,00	0,00	0,00
5	LICENCAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGACAO E PRODUCAO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA A SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB CONTEMPLANDO OS MODULOS PROTOCOLO; PROCESSOS DIGITAIS; IPTU, ITBI, TAXAS, DIVIDA ATIVA, CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL.	MES	12,00	0,00	0,00
6	LICENCAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGACAO E PRODUCAO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA A SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB PA A NOTA FISCAL DE SERVICOS DIGITAIS AVULSA E O DOCUMENTO FISCAL DE EXISTENCIA APENAS DIGITAL QUE SUBSTITUIRA AS TRADICIONAIS NOTAS FISCAIS DE SERVICOS IMPRESSAS QUE COSTUMEIRAMENTE OS PRESTADORES DE SERVICOS NAO ESTABELECIDOS NO MUNICIPIO OU PROFISSIONAIS AUTONOMOS EMITEM DIRETAMENTE NA PREFEITURA. # A NFSDA SERA EMITIDA PELA PLATAFORMA DIGITAL E ARMAZENADA EM NUVENS E DISPONIVEIS EM COMPUTADOR, TABLETS E CELULARES, COM O OBJETIVO DE MATERIALIZAR OS FATOS GERADORES DO ISS POR MEIO DO REGISTRO DIGITAL DAS PRESTACOES DE SERVICOS SUJEITAS A TRIBUTACAO DO ISS DECORRENTE DE SERVICOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS.	MES	12,00	0,00	0,00
7	LICENCAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGACAO E PRODUCAO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE EMPRESAS	MES	12,00	0,00	0,00
8	MANUTENCAO CORRETIVA E SUPORTE ON-LINE MANUTENCAO CORRETIVA: A MANUTENCAO DA PLATAFORMA INTEGRADA OBEDECERA A NORMA [ISO/IEC, 2006], OU SEJA, QUE A MANUTENCAO CORRETIVA REFERE-SE À MODIFICACAO DE UM PRODUTO DE SOFTWARE EXECUTADA APOS A ENTREGA A FIM DE CORRIGIR OS PROBLEMAS DETECTADOS, CONCRETIZANDO O APERFEICOAMENTO DA PLATAFORMA PARA ALINHÁ-LO AOS REQUISITOS, O QUE INCLUI ACERTOS EMERGENCIAIS DE PROGRAMAS. # SUPORTE ON-LINE # SERA DISPONIBILIZADO SUPORTE REMOTO PARA ATENDIMENTO NO HORARIO COMERCIAL VISANDO CORRIGIR EVENTUAIS BUGS DE SISTEMA, DUVIDAS E ORIENTACOES TECNICAS ACERCA DO USO DAS PLATAFORMAS WEB, MOBILE E OFF-LINE, BEM COMO A INVESTIGACAO E TRATAMENTO DE EVENTUAIS FALHAS E ADEQUACOES DE SISTEMA	MES	12,00	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9	PLATAFORMA WEB PARA EXECUCAO DO LANÇAMENTO E GESTAO DIGITAL DO ISS (NOTA FISCAL DE SERVICOS DIGITAIS - NFSD, DECLARACAO DIGITAL DE BANCOS, CALCULO AUTOMATICO AL CUSTOMIZADO SEGUINDO OS PADROES DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF) E COM AS NORMAS INSTITUIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N 116/2003, LEI COMPLEMENTAR N 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N 128/2008, LEI COMPLEMENTAR N 139/2011, LEI COMPLEMENTAR N 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N 175/2020 E LEGISLACAO MUNICIPAL.	MES	12,00	0,00	0,00
---	---	-----	-------	------	------

- 22.2.** Na Proposta de Preços deverão constar os valores mensais e o valor global anual;
- 22.3.** Proposta de Preços deverão constar ainda:
- 22.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 22.3.2.** Prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por mais 48 (quarenta e oito) meses, sendo o máximo de 60 (sessenta) meses na forma do disposto neste edital e no contrato;
- 22.4.** Os preços ofertados pelos licitantes interessados deverão ser apresentados em parcela fixa mensal correspondente a vigência do contrato;
- 22.5.** O valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preço, sendo vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa correlacionando o menor preço com o atendimento das exigências técnicas deste edital;
- 22.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir custos e despesas, tais como: custos diretos, tributos incidentes, taxa de serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- 22.7.** Também devem ser incluídas todas as demais despesas, inclusive com funcionários, viagem, hospedagem, alimentação, outros tipos de transportes, etc., necessários para execução dos serviços serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada;
- 22.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais;
- 22.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



- 22.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 22.11.** O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

Jacareacanga/PA, 02 de Setembro de 2021.

SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II - ROTEIRO PARA ANÁLISE DA AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO)

1. Objetivo e abrangência

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão Presencial nº 008 quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência;

1.2. A comissão de avaliação será designada por Portaria pela Secretaria requisitante. O trabalho concretiza-se formalmente pela análise dos requisitos apresentados pelo licitante na prova de conceito.

2. Atribuições da Comissão de Avaliação

2.1. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda: a) emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica"; b) emitir o "Termo de aceite" definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

3. Documentação de avaliação

3.1. Além dos documentos citados no Edital, serão produzidos os seguintes documentos:

3.1.1. Ata de Avaliação Técnica. Na ata de avaliação técnica deverão ser registrados pela Comissão de Avaliação, quais testes foram submetidos à avaliação, consignando as ocorrências. Ao final, a Comissão deverá apresentar relatório dos itens aceitos e recusados, os quais servirão para o cálculo da pontuação da licitante.

3.1.2. Relatório de conclusão da avaliação técnica. Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsídio à Comissão de Avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução.

4. Base de dados

4.1. A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante.

4.1.1. É de responsabilidade da licitante a complementação dos dados necessários e válidos para a operação normal do sistema quando a massa de dados fornecida pela Administração não estiver completa conforme o modelo de dados da solução.

5. Da pontuação da Apresentação de Amostras

5.1. As pontuações dos itens da apresentação serão distribuídas em 3 testes, com pontuação máxima de 100 pontos, sendo:

-**Teste 1:** Soma equivalente a 60 pontos;

-**Teste 2:** Soma equivalente a 30 pontos;

- **Teste 3:** Soma equivalente a 10 pontos.

(Teste 1 + Teste 2 + Teste 3 = 100 pontos)

5.2. A licitante deverá obter pontuação mínima de 90 pontos.

5.3. Caso a licitante obtiver pontuação inferior a 90 pontos, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda licitante melhor colocada na disputa de preços.

6. Do Teste e Pontuação

Teste 1 - Plataforma de Gestão dos Tributos Municipais (ambiente web):

Itens	Descrição	Pontuação	Recusa	Aceite
1	Disponer de ferramenta que possibilite o Recadastramento eletrônico de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado.	2	0	2
2	Disponer ambiente para o cadastro do Domicílio Eletrônico e ferramenta que possibilite a inserção de atos, termos e procedimentos administrativos (Comunicados, Intimações, Notificações, Auto de Infração, etc.) a serem formalizados e transmitidos em formato eletrônico ao contribuinte ou interessado.	2	0	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3	Disponer de ferramenta para a gestão do Alvará Eletrônico.	2	0	2
4	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá permitir que as empresas COMERCIAIS, INDUSTRIAIS e de SERVIÇOS emitam as “guias/boletos”, com registro instantâneo para o recolhimento da Taxa de Alvará em cota única ou parcelado.	2	0	2
5	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá permitir o cálculo eletrônico da taxa conforme a legislação municipal vigente.	2	0	2
6	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá disponibilizar ambiente para que a fiscalização municipal realize diligências que julgar necessárias.	2	0	2
7	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá disponibilizar ao contribuinte, ambiente para consulta de <i>status</i> e eventuais pendências existentes nos órgãos municipais.	2	0	2
8	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica do certificado do alvará.	2	0	2
9	Disponer de ferramenta que possibilite a gestão completa do lançamento, fiscalização e cobrança do ISS para os serviços constantes na Lei Complementar nº 116/2003.	2	0	2
10	Disponer de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o controle automático das alíquotas do ISS das empresas optantes do Simples Nacional conforme a Lei Complementar nº 155/2016.	2	0	2
11	Disponer de ferramenta que possibilite o cruzamento de dados com a Receita Federal do Brasil (RFB) para monitoramento e fiscalização, em tempo real, das empresas Optantes do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI).	2	0	2
12	Disponer de ferramenta que possibilite o carregamento de arquivos de Eventos, por período, extraídos da Receita Federal do Brasil (RFB).	2	0	2
13	Disponer de ferramenta que altere automaticamente os cadastros a partir dos eventos carregados do Simples Nacional.	2	0	2
14	Funcionalidade que possibilite ao fiscal analisar períodos de opção ao Simples Nacional e enquadramento no MEI no cadastro da Empresa.	2	0	2

15	Disponer de ferramenta, com controle automático, de limites de faturamento por Regime e Enquadramento.	2	0	2
16	Disponer de ferramenta que possibilite a geração de arquivo com eventos de desenquadramento / exclusão do Regime do Simples Nacional para envio à Receita Federal do Brasil (RFB).	2	0	2
17	Disponer de ferramenta que possibilite a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).	2	0	2
18	Identificar itens da Lista de Serviço relativo à Declaração de Instituições Financeiras e permitir a geração de guia.	2	0	2
19	Disponer de ambiente que permita ao servidor do município visualizar as Declarações de Instituições Financeiras.	2	0	2
20	Disponer de ferramenta que realize a gestão do ISS dos Profissionais Autônomos	2	0	2
21	Disponer de funcionalidade para que os Profissionais Autônomos realizem o cadastro e credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.	2	0	2
22	Disponer de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizem a emissão de Guia de Recolhimento.	2	0	2
23	Disponer de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizem a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.	2	0	2
24	Disponer de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizem a consulta de Notas Fiscais de Serviços Avulsa (emitidas, recolhidas, em débito).	2	0	2
25	Disponer de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa, na hipótese do prestador de serviços seja pessoa física.	2	0	2
26	Disponer de ferramenta para cadastro e credenciamento de Sociedade Uniprofissional.	2	0	2
27	Disponer de funcionalidade que possibilite que a sociedade uniprofissional realize o cadastro dos profissionais do quadro.	2	0	2
28	Disponer de funcionalidade para que a sociedade uniprofissional realize emissão de guia de recolhimento de ISS Fixo por profissional ou possibilite o agrupamento em única guia.	2	0	2

29	Dispor de funcionalidade para emissão de nota fiscal de serviços, sem a geração de débitos, quando se tratar de "ISS Fixo".	2	0	2
30	Dispor de funcionalidade para Emissão de Certidões de Regularidade Fiscais (Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPEN e Certidão Positiva de Débitos - CPD).	2	0	2

Teste 2 - Plataforma Web de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

Itens	Descrição	Pontuação	Recusa	Aceite
1	Protocolo único entre as secretarias para resolução de processos de Regularização.	1,5	0	1,5
2	Ferramenta que possibilite recebimento via webservice de processos de viabilidade e regularização da Junta Comercial.	1,5	0	1,5
3	Funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o empreendedor no licenciamento de estabelecimentos.	1,5	0	1,5
4	Funcionalidade para envio de documentos pelo empreendedor solicitados pelas secretarias para validação digital.	1,5	0	1,5
5	Funcionalidade para configuração de Licença Sanitária pelo servidor do município.	1,5	0	1,5
6	Funcionalidade para configuração de licenças ambientais pelo servidor do município.	1,5	0	1,5
7	Funcionalidade que permita emissão de Guia de Taxa de fiscalização Sanitária para pagamento pelo contribuinte.	1,5	0	1,5
8	Funcionalidade que permita emissão de Guia de Taxas Ambientais pelo contribuinte para licenciamento;	1,5	0	1,5
9	Funcionalidade que permita emissão de taxas para Demolição, Obras de Ampliação, Alteração e Construção pelo empreendedor em fase de constituição ou alteração de empresa.	1,5	0	1,5
10	Funcionalidade que permita emissão de guia para pagamento da taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.	1,5	0	1,5
11	Funcionalidade que demonstre atualizações sobre processos de Regularização nas secretarias para acompanhamento do empreendedor.	1,5	0	1,5
12	O sistema deverá dispor de <i>web servisse</i> integrado à junta comercial e Receita Federal, para processar os dados de empreendedores e empresas nos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração e	1,5	0	1,5

	Baixa de Empresas. Recepção e respostas automáticas e manuais ao sistema integrador da RedeSim da Junta Comercial.			
13	O sistema deverá possibilitar a tramitação dos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração (Eventos: 101,102, 202, 214, 204, 209, 210, 211, 220, 218, 219, 221, 225, 222, 248, 226, 230, 232, 244, 233, 247, 249, 257, 261, 301, 302, 232, 407, 412, 413, 517, 601, 701, 801, 803), Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Finanças.	1,5	0	1,5
14	O sistema deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal Finanças, bem como, a disponibilização dos certificados digitais das licenças é alvarás.	1,5	0	1,5
15	O sistema deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.	1,5	0	1,5
16	Funcionalidade que permita o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para fluxo de licenciamento.	1,5	0	1,5
17	A plataforma deve realizar o registro instantâneo dos documentos de arrecadação emitidos, para pagamento em toda rede bancária.	1,5	0	1,5
18	A plataforma deve realizar a baixa automática de pagamento de boletos com o arquivo retorno bancário e disponibilizar Licenças automaticamente.	1,5	0	1,5
19	A ferramenta deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.	1,5	0	1,5
20	Deverá dispor de ferramenta que possibilite a consulta de autenticidade das licenças e certificados emitidos.	1,5	0	1,5

Teste 3 - Plataforma Mobile - App

Itens	Descrição	Pontuação	Recusa	Aceite
	Possuir Ambiente de Desenvolvimento/Homologação e Produção da			

1	Unidade de Suporte Técnico (UST) para uso do App de Licenciamento Municipal (Disponibilizados nas lojas Google Play-Android e App Store-iOS) para acesso dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet.	1	0	1
2	O aplicativo deverá apresentar indicadores de: Viabilidade automática; Licença automática para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença digital para atividades de Alto risco.	1	0	1
3	Deverá permitir o envio de arquivos, fotos e documentos comprobatórios solicitados pelas secretarias municipais para o processo de licenciamento.	1	0	1
4	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente .	1	0	1
5	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Obras (responsável pelos licenciamentos de construção).	1	0	1
6	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Vigilância Sanitária.	1	0	1
7	O aplicativo deverá possibilitar a tramitação dos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração, Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção) e Secretaria Municipal de Finanças.	1	0	1
8	Deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.	1	0	1
9	Deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.	1	0	1
10	Deverá dispor de ferramenta que possibilite a consulta de autenticidade das licenças e certificados emitidos.	1	0	1

7. Ata de Avaliação Técnica

7.1. Comissão de Avaliação deverá registrar na ata de avaliação técnica, quais testes foram submetidos à avaliação. Ao final, a Comissão deverá apresentar relatório da quantidade de itens aceitos e recusados para a ponderação da pontuação, conforme a ata de avaliação técnica a seguir:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, a Comissão de Avaliação designada analisará a solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência. O trabalho concretiza-se objetivamente pela análise dos requisitos apresentados pelo licitante na prova de conceito, a seguir:

TESTE 1

Plataforma de Gestão dos Tributos Municipais (ambiente web)

Itens	Descrição	Aceite	Recusa
1	Dispor de ferramenta que possibilite o Recadastramento eletrônico de todas de pessoas jurídicas de direito público e privado.		
2	Dispor ambiente para o cadastro do Domicílio Eletrônico e ferramenta que possibilite a inserção de atos, termos e procedimentos administrativos (Comunicados, Intimações, Notificações, Auto de Infração, etc.) a serem formalizados e transmitidos em formato eletrônico ao contribuinte ou interessado.		
3	Dispor de ferramenta para a gestão do Alvará Eletrônico.		
4	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá permitir que as empresas COMERCIAIS, INDUSTRIAIS e de SERVIÇOS emitam as “guias/boletos”, com registro instantâneo para o recolhimento da Taxa de Alvará em cota única ou parcelado.		
5	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá permitir o cálculo eletrônico da taxa conforme a legislação municipal vigente.		
6	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá disponibilizar ambiente para que a fiscalização municipal realize diligências que julgar necessárias.		
7	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá disponibilizar ao contribuinte, ambiente para consulta de <i>status</i> e eventuais pendências existentes nos órgãos municipais.		
8	A ferramenta Alvará Eletrônico deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica do certificado do alvará.		
9	Dispor de ferramenta que possibilite a gestão completa do lançamento, fiscalização e cobrança do ISS para os serviços constantes na Lei Complementar nº 116/2003.		
10	Dispor de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o controle automático das alíquotas do ISS das empresas optantes do Simples Nacional conforme a Lei Complementar nº 155/2016.		
11	Dispor de ferramenta que possibilite o cruzamento de dados com a Receita Federal do Brasil (RFB) para monitoramento e fiscalização, em tempo real, das empresas Optantes do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI).		
12	Dispor de ferramenta que possibilite o carregamento de arquivos de Eventos, por período, extraídos da Receita Federal do Brasil (RFB).		
13	Dispor de ferramenta que altere automaticamente os cadastros a partir dos eventos carregados do Simples Nacional.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14	Funcionalidade que possibilite ao fiscal analisar períodos de opção ao Simples Nacional e enquadramento no MEI no cadastro da Empresa.		
15	Disponer de ferramenta, com controle automático, de limites de faturamento por Regime e Enquadramento.		
16	Disponer de ferramenta que possibilite a geração de arquivo com eventos de desenquadramento / exclusão do Regime do Simples Nacional para envio à Receita Federal do Brasil (RFB).		
17	Disponer de ferramenta que possibilite a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).		
18	Identificar itens da Lista de Serviço relativo à Declaração de Instituições Financeiras e permitir a geração de guia.		
19	Disponer de ambiente que permita ao servidor do município visualizar as Declarações de Instituições Financeiras.		
20	Disponer de ferramenta que realize a gestão do ISS dos Profissionais Autônomos		
21	Disponer de funcionalidade para que os Profissionais Autônomos realizem o cadastro e credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.		
22	Disponer de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizem a emissão de Guia de Recolhimento.		
23	Disponer de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizem a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.		
24	Disponer de funcionalidade em que os Profissionais Autônomos realizem a consulta de Notas Fiscais de Serviços Avulsa (emitidas, recolhidas, em débito).		
25	Disponer de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa, na hipótese do prestador de serviços seja pessoa física.		
26	Disponer de ferramenta para cadastro e credenciamento de Sociedade Uniprofissional.		
27	Disponer de funcionalidade que possibilite que a sociedade uniprofissional realize o cadastro dos profissionais do quadro.		
28	Disponer de funcionalidade para que a sociedade uniprofissional realize emissão de guia de recolhimento de ISS Fixo por profissional ou possibilite o agrupamento em única guia.		
29	Disponer de funcionalidade para emissão de nota fiscal de serviços, sem a geração de débitos, quando se tratar de "ISS Fixo".		
30	Disponer de funcionalidade para Emissão de Certidões de Regularidade Fiscais (Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPEN e Certidão Positiva de Débitos - CPD).		
QUANTIDADE DE ITENS ACEITOS E RECUSADOS (Teste 1)			
TESTE 2			
Plataforma Web de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas			
Itens	Descrição	Aceite	Recusa
1	Protocolo único entre as secretarias para resolução de processos de Regularização.		
2	Ferramenta que possibilite recebimento via webservice de processos de		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	viabilidade e regularização da Junta Comercial.		
3	Funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o empreendedor no licenciamento de estabelecimentos.		
4	Funcionalidade para envio de documentos pelo empreendedor solicitados pelas secretarias para validação digital.		
5	Funcionalidade para configuração de Licença Sanitária pelo servidor do município.		
6	Funcionalidade para configuração de licenças ambientais pelo servidor do município.		
7	Funcionalidade que permita emissão de Guia de Taxa de fiscalização Sanitária para pagamento pelo contribuinte.		
8	Funcionalidade que permita emissão de Guia de Taxas Ambientais pelo contribuinte para licenciamento;		
9	Funcionalidade que permita emissão de taxas para Demolição, Obras de Ampliação, Alteração e Construção pelo empreendedor em fase de constituição ou alteração de empresa.		
10	Funcionalidade que permita emissão de guia para pagamento da taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.		
11	Funcionalidade que demonstre atualizações sobre processos de Regularização nas secretarias para acompanhamento do empreendedor.		
12	O sistema deverá dispor de <i>web servisse</i> integrado à junta comercial e Receita Federal, para processar os dados de empreendedores e empresas nos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração e Baixa de Empresas. Recepção e respostas automáticas e manuais ao sistema integrador da RedeSim da Junta Comercial.		
13	O sistema deverá possibilitar a tramitação dos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração (Eventos: 101,102, 202, 214, 204, 209, 210, 211, 220, 218, 219, 221, 225, 222, 248, 226, 230, 232, 244, 233, 247, 249, 257, 261, 301, 302, 232, 407, 412, 413, 517, 601, 701, 801, 803), Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Finanças.		
14	O sistema deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal Finanças, bem como, a disponibilização dos certificados digitais das licenças é alvarás.		
15	O sistema deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.		
16	Funcionalidade que permita o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para fluxo de licenciamento.		
17	A plataforma deve realizar o registro instantâneo dos documentos de arrecadação emitidos, para pagamento em toda rede bancária.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



18	A plataforma deve realizar a baixa automática de pagamento de boletos com o arquivo retorno bancário e disponibilizar Licenças automaticamente.		
19	A ferramenta deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.		
20	Deverá dispor de ferramenta que possibilite a consulta de autenticidade das licenças e certificados emitidos.		
QUANTIDADE DE ITENS ACEITOS E RECUSADOS (Teste 2)			
TESTE 3			
Plataforma Mobile - App			
Itens	Descrição	Aceite	Recusa
1	Possuir Ambiente de Desenvolvimento/Homologação e Produção da Unidade de Suporte Técnico (UST) para uso do App de Licenciamento Municipal (Disponibilizados nas lojas Google Play-Android e App Store-iOS) para acesso dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet.		
2	O aplicativo deverá apresentar indicadores de: Viabilidade automática; Licença automática para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença digital para atividades de Alto risco.		
3	Deverá permitir o envio de arquivos, fotos e documentos comprobatórios solicitados pelas secretarias municipais para o processo de licenciamento.		
4	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
5	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção).		
6	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Vigilância Sanitária.		
7	O aplicativo deverá possibilitar a tramitação dos processos de Viabilidade, Constituição, Alteração, Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras (responsável pelos licenciamentos de construção), e Secretaria Municipal de Finanças .		
8	Deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.		
9	Deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.		
10	Deverá dispor de ferramenta que possibilite a consulta de autenticidade das licenças e certificados emitidos.		
QUANTIDADE DE ITENS ACEITOS E RECUSADOS (Teste 3)			
Jacareacanga (XX), aos ____ de _____ de 2021.			
Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8. Relatório de conclusão da avaliação técnica.

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

Após análise dos itens demonstrados, aos ____ dias do mês de _____ de 2021, a **Comissão de Avaliação** conclui os trabalhos e **HOMOLOGA** a solução apresentada pela empresa (Razão Social e CNPJ), a qual obteve a pontuação total de (informar a pontuação) pontos, sendo (quantidade de pontos) para o **Teste**, conforme indicado na Ata de Avaliação Técnica que faz parte integrante deste Relatório.

Jacareacanga (PA), aos ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

XXXXXXXXXX

Servidor Titular da Comissão de Avaliação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JACAREACANGA, dede 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

JACAREACANGA, de de 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Temos a finalidade de apresentar a V. S.^a a nossa proposta para _____
conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização, implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software on-line e em nuvens para licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas, gestão, fiscalização e arrecadação de receitas próprias, integrados em tempo real por meio de plataformas públicas e privadas.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal
(com firma reconhecida)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Atividade:

Elemento de despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os objetos serão entregues diariamente, **não ultrapassar** ____ (____) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

8.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca.

8.3. Os objetos deverão conter a marca de cada item oferecido.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga/PA, de..... de 20....

NOME DO CONTRATANTE
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____ CNPJ: _____;

ENDEREÇO: _____;

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____;

FONE: () _____ CELULAR: () _____;

E-MAIL: _____;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: **008/2021/PMJ/PP**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização, implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software on-line e em nuvens para licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas, gestão, fiscalização e arrecadação de receitas próprias, integrados em tempo real por meio de plataformas públicas e privadas.

Obtivemos, através do email: **jacareacangacpl21@gmail.com**, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de Fax.: (XX) XXXX-XXXX ou do e-mail **jacareacangacpl21@gmail.com**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jacareacanga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso: _____.

RG Nº _____ - CPF: _____

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(MODELO) - (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: **PREGAO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP.**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da cédula de identidade n.º, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP J SRP, que a empresa: _____ portadora do CNPJ: _____ sediada: _____, que a licitante encontra-se na seguinte situação:

() REGULAR- Possui contrato com Município de Jacareacanga-PA, e encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Jacareacanga/PA.

() IRREGULAR- Possui contrato com Município de Jacareacanga - PA, e encontra-se em DÉBITO com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, realizados no Município de Jacareacanga/PA.

Observação: A opção será marcada pelo responsável pelo Departamento e atestado pelo mesmo ao final do documento.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ATESTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JACAREACANGA/PA EM:

____/____/____

Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021/PMJ/PP

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Localidade), ____ de _____ de 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

(MODELO) - (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Razão Social), CNPJ nº xxx.xxx.xxx-xx, com sede à (Endereço Completo), em cumprimento ao edital do Pregão Presencial: 008/2021/PMJ/PP SRP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Localidade, ____ de ____ de 2021.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal